

PROJETO DE LEI

: 01-0288/2002 DE 2002

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0288/2002. DE 09/05/02

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE O PROJETO 'VIVA DE BEM COM SUA COLUNA',
DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTANCIA QUANTO
A POSTURA CORRETA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO."

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 12:09:54

00000018405-50



ERAÇÃO

ARQUIVADO EM

05/01/2003

Viviane LP

VIVIANE FERREIRA APÓ

Supervisora

SGP-33

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0288/2002

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 MAI 2002
Constituição e Justiça
Administração Pública
Educação, Cultura e Esporte
Saúde, Previdência Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
O SI NTE

Dispõe sobre o projeto “Viva de bem com sua coluna”, de orientação e conscientização da importância quanto a postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo.

CMSP - ATM

09-Mai-2002-15:36-0030A3

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao currículo das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, na matéria Educação Física, Projeto de orientação quanto a postura correta, como a melhor forma de prevenir problemas na coluna vertebral.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação envidará esforços para que a área de conhecimento “Viva de Bem com sua Coluna” seja estendida à Rede Privada de Ensino.

Art. 2º - A área de conhecimento do projeto “Viva de bem com sua coluna”, deverá ser instituída a partir da 1ª Série do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Para a Inclusão da matéria referida serão adotados os procedimentos legais estabelecidos pelas legislações municipal, estadual e federal em vigor.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT-10

09 ABR 2002

18:30h [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) autenticado(s)

sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº

05 14/05/02 al 60)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Art. 4º - A matéria da área de conhecimento “Viva de bem com sua coluna”, será ministrada por professores da própria Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo 1º - Os professores de Ensino Fundamental I deverão passar por processo de formação antes de começarem a ministrar as matérias da área de conhecimento “Viva de bem com sua coluna”, bem como os professores de Ensino Fundamental II e do nível médio que por elas optarem.

Parágrafo 2º - O Poder Público deverá oferecer com recursos próprios ou em convênio, com universidades públicas ou da sociedade civil aos professores da rede Pública Municipal de Ensino cursos de formação permanente.

Art. 5º A área de conhecimento “Viva de bem com sua coluna”, deverá contar com uma carga horária de pelo menos uma hora aula mensal em cada uma das oito séries do Ensino Fundamental.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

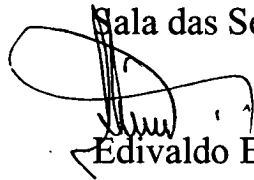
Art. 7º - A área de conhecimento “Viva de bem com sua coluna” será implantada no início do ano letivo seguinte ao da regulamentação desta lei, sendo antecedida sua implantação por um processo de formação dos professores que ministrarão as matérias dessa área de conhecimento.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - O Executivo Municipal regulamentará a presente no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Sala das Sessões,



Edivaldo ESTIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir uma campanha municipal, voltada para a conscientização das crianças sobre a necessidade de práticas corretas que estimulem a preservação da saúde, no que tange à coluna vertebral das pessoas.

Atualmente, uma das queixas mais frequentes é de dor na coluna. Para combater esse mal, melhor que seja através de medidas preventivas que após o mal ser sentido. E a melhor prevenção ainda é uma postura correta, responsável pela boa forma do corpo.

Pesquisas revelam que de 60% a 80% da população adulta tem ou já teve dores na coluna vertebral, principalmente na coluna lombar. Conforme estudos, a dor de coluna é a terceira maior causa de afastamento do trabalho em todo mundo.

Entretanto, apenas uma melhoria no nível de informação a partir da infância, sobre a postura correta, sobre exercícios básicos de alongamento e sobre a prática de alguns tipos de atividade física, já bastariam para reduzir drasticamente esse quadro alarmante de um tipo de dor que atinge bem mais que a metade de toda população adulta mundial.

Assim sendo, considerando a educação preventiva como medida de saúde pública, o que a médio prazo implicará numa grande economia ao erário público, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto voltado a assegurar aos paulistanos uma vida mais saudável e mais feliz.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 01- 288 de 20 02 16 05 02 (a) 1 Adelina

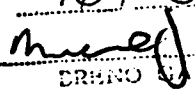
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 16-05-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

 Com. de Const. e Justiça
16 / 5 / 02

ERNO MENDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.5.02 às 18:40h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador ALCIDES AMISTONAS
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de 06 de 02

[Assinatura]
Presidente

ANEXO 001

10/06/02

10/06/02

Assinatura do Vereador

[Assinatura]

Secretário da Comissão
M.T.A.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 10 / 7 / 02

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

19

**PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº288/02.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que incorpora ao currículo das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, na matéria de Educação Física, projeto "Viva de bem com sua coluna" de orientação e conscientização da importância quanto a postura correta, como a melhor forma de prevenir problemas na coluna vertebral.

De acordo com o Parágrafo Único, a Secretaria Municipal de Educação envidará esforços para que a área de conhecimento "Viva de Bem com sua coluna" seja estendida à Rede Privada de Ensino.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento regular do presente projeto, que encontra fundamento no artigo 13, inciso 1º, segundo o qual cabe ao município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o artigo 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples, para deliberação, é dispensada a votação em plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X, do Regimento Interno.

Assim sendo, somo pela

LEGALIDADE, 10.7.02

Alcides Amazonas

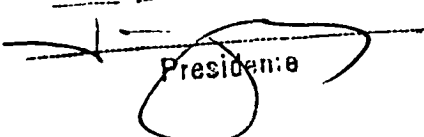
À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 12 / 7 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 12/07/02 as 15:40 h,


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador Cláudio Foubica
para relatar. Regimentalmente até 1 / 1
Sala da Comissão de Administração Pública
06 / 08 / 02


Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado informação rubricado ob

folha nº -07e 08-

21/08/02


Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1148/2002

PARECER Nº / 2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/2002

Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Edvaldo Estima objetiva incorporar ao currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, na Matéria de Educação Física, o Projeto de Orientação quanto à Postura Correta, a fim de prevenir problemas na coluna vertebral.

Justifica seu projeto pelo fato de ser a dor de coluna uma das queixas mais frequentes e a 3ª causa de afastamentos do trabalho em todo o mundo.

O Projeto "Viver de bem com sua coluna" deverá ser instituído a partir da 1ª série do ensino Fundamental, cabendo à Secretaria Municipal de Educação propor que seja estendido à rede privada de ensino.

Os professores que ministrarão essas aulas deverão, na propositura, passar por processo de formação, podendo por ela optar Professores de Ensino Fundamental II e de Ensino Médio, sendo sua carga horária de, pelo menos, uma hora aula mensal.

Embora louvável a intenção do proponente, somos forçados a nos manifestar contrários na medida em que, a nosso ver, o tema está sob a competência da área da saúde, dada a necessária especialização para desenvolvê-lo de forma adequada, correta e sem riscos físicos ao aluno. Temos convicção de que o profissional mais adequado para desenvolver o tema proposto seja, pela natureza e profundidade de sua formação, o Fisioterapeuta e não um Professor.

Por outro lado, ainda há que se ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação não tem poderes legais para apresentar propostas à rede privada de ensino, sob jurisdição do Poder Estadual, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e normatização do Conselho Estadual de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Por essas razões, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em
24/08/02.

Presidente

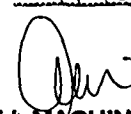
Relator

Carlos W. d. r.

À Doute Comissão do
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22 / 08 / 02

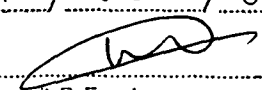

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28.08.02 as 11:10 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

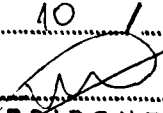
AO NOBRE VEREADOR Jose Mentor
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29 / 08 / 02.


P E

Redesignação
AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 10 / 02


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob
Documento

folha nº - 09 - a)

21/11/02


Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1756/2002

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE PROJETO DE LEI Nº 288/02

Da lavra do nobre Vereador Edivaldo Estima, o projeto em análise institui o projeto "Viva de bem com a sua coluna", de orientação e conscientização sobre a importância quanto à postura corporal correta, a ser implantado como conhecimento a ser disseminado nas aulas de Educação Física do Ensino Fundamental da Rede Municipal. Tais conhecimentos deverão ser ministrados aos alunos a partir da 1ª série do Ensino Fundamental, com carga horária mínima de uma hora/aula mensal em cada uma das oito séries desse nível escolar. Além disso, a Administração municipal deverá incentivar as escolas particulares a também adotarem o projeto ora instituído, ampliando o alcance da medida ora proposta.

A propositura estabelece, ainda, que o Poder Público municipal deverá estabelecer convênios com universidades públicas, de modo a oferecer aos professores da Rede os cursos de formação necessários a capacitá-los para ministrar os conhecimentos a respeito da matéria.

Há, no processo, os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça: pela *legalidade* (fls. 6); Comissão de Administração Pública: *contrário* (fls. 7/8). O objetivo do projeto é, portanto, instituir uma campanha que vise à conscientização das crianças e adolescentes sobre os perigos para a saúde de uma postura corporal incorreta, de modo a preservar a coluna vertebral desde a infância.

Desse modo, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes coloca-se ao lado do nobre Autor, pois considera válida e extremamente correta a prevenção dos males da coluna vertebral, desde a infância, através da informação e da educação aos alunos de nossas escolas municipais.

Favorável, portanto, o nosso parecer, em razão do mérito

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/11/02.

Presidente

Relator

À Doula Comissão de
Saúde, Previdência Social e Trabalho
Em 26/11/02

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 26-11-02 as 16:00 h,

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Carlos Apolinário
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

02 / 12 / 2002

Rosaura
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para a assinatura rubricados sob

Folhas de nº 10 / 11 / 1 / 03 a)

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

288

de 20

02 14 04 03

(a)

10-
RF 101214

AO RESERVADEIRO FLAVIA PEREIRA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

14 4 03

PRÉSIDENTE

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 11 a 20

Em 24 / abril / 2003

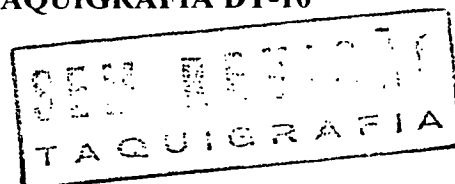
(a)

Rosaura Aparecida Ferratol
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Folha nº - 11 -	do
Processo	288/02
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

PRESIDENTE: GILBERTO NATALINI

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO, EM 24 DE ABRIL DE 2003.**

6175



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 12 - do

Processo 288/02

Rosaura Aparecida Ferraz

Reg. 101217

Rod. Y03

Folha:1

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

... dentro dos problema de saúde dos indivíduos moradores da cidade, ou de qualquer outra parte, e que então dispensaria esse tipo de procedimento aqui proposto. De qualquer forma, não estou dando minha posição final, estamos aqui para ouvir, mais do que para falar, e vamos então discutir com a Sra. relatora, Vereadora Lucila, como a Comissão se posicionará a respeito do projeto.

Não havendo mais ninguém para intervir nesse assunto, passo para o segundo projeto, o PL 288/02, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre o Projeto Viva de Bem com Sua Coluna, de orientação e conscientização da importância quanto à postura correta, das escolas públicas do Município de São Paulo. A relatora é a Vereadora Flávia Pereira.

Pergunto aos convidados e aos presentes, às pessoas que estão aqui representando a comunidade ou outros órgãos do setor público... Antes disso, peço ao representante do Vereador Edivaldo Estima, se estiver presente, para fazer a defesa do projeto. (Pausa)

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Celso Cardoso.

O SR. CELSO CARDOSO - Gostaria de sugerir a V.Exa., se possível for, que todos os projetos constantes nesta pauta para a relatoria, que fosse lida pelo menos a justificativa de cada um. Até porque, para cada projeto, há uma justificativa. Aqui são muito poucas as informações, quando se diz Viva de Bem com Sua Coluna.

O SR. GILBERTO NATALINI - Nós vamos ler então ...

O SR. CELSO CARDOSO - Eu gostaria, se fosse possível... Se V.Sa. quiser, até eu leio...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -13- do
Processo 288/02
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

Rod. Y03

Folha:2

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. GILBERTO NATALINI - Então, por favor, eu peço a V.Exa. que leia. Antes de V.Exa. ler a justificativa, pergunto se há algum representante do Vereador Edivaldo Estima, para que possamos ouvir a defesa do projeto. (Pausa)

Pergunto a nossa assessoria se podemos continuar na audiência pública com o projeto, na ausência do autor, ou de um representante credenciado. (Pausa) É praxe? Então, com a palavra, Vereador Celso Cardoso.

O SR. CELSO CARDOSO - "O presente projeto de lei tem por objetivo instituir uma campanha municipal voltada para a conscientização das crianças, sobre a necessidade de práticas corretas que estimulem a preservação da saúde no que tange à coluna vertebral das pessoas. Atualmente, uma das queixas mais frequentes é de dor na coluna. Para combater esse mal, melhor que seja através de medidas preventivas, após o mal ser sentido. A melhor prevenção ainda é uma postura correta, responsável pela boa forma do corpo.

Pesquisas revelam que 60% a 80% da população adulta têm ou já tiveram dores na coluna vertebral, principalmente na coluna lombar. Conforme estudo, a dor de coluna é a terceira maior causa de afastamento do trabalho em todo o mundo. Entretanto, apenas uma melhoria no nível de informação a partir da infância sobre a postura correta, sobre o exercício base de alongamento e sobre a prática de algum tipo de atividade física já bastariam para reduzir drasticamente esse quadro alarmante de um tipo de dor que atinge bem mais que a metade de toda a população adulta mundial.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 14 -	do
Processo	288/02
Rosaura Aparecida Ferraz	
Reg.	101217

Rod. Y03

Folha:3

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Assim sendo, considerando a educação preventiva como medida de alta saúde pública, o que a médio prazo implicará uma grande economia ao erário público, peço aos meus nobres Pares a aprovação desse projeto, voltado a assegurar ao paulistano uma vida mais saudável e mais feliz."

Agora, Sr. Presidente, deu para entender a justificativa que ele colocou no projeto. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO NATALINI - Obrigado a V.Exa. pela colaboração.

Eu queria, antes de abrir a palavra, anunciar a Dra. Neide Sales, que é representante do Conselho Regional de Odontologia e também da Associação Odontológica da Prefeitura; Dr. Clóris Biamino, que também é do Conselho Regional de Odontologia; Dr. Rubens Sebastião Orlandi, que também é do Conselho Regional de Odontologia e da Associação Odontológica de São Paulo, que estão presentes, bem como do Sr. Lourival Nonato dos Santos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de São Paulo.

A palavra está aberta para discussão do projeto do Vereador Edivaldo Estima. Só peço que se identifiquem ao microfone, para que fique gravado.

O SR. LOURIVAL NONATO DOS SANTOS - Estou Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da cidade de São Paulo. É sobre o PL em pauta, sobre a proteção, a harmonia, principalmente a saúde, mas por conta da preservação da coluna da criança, do adolescente. Mais do que a intenção, devem ser apontadas objetivamente as dificuldades têm feito com que as crianças têm sido



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -15- do
Processo 288/02
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

Rod. Y03 Folha:4

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

vitimadas, com o comprometimento de sua coluna, ao longo de seu desenvolvimento.

Temos ainda nas escolas um pouco cuidado dos educadores em geral, do ensino oficial e da escola particular inclusive, em relação à indicação, à exigência que se faz de uma quantidade de livros, de material escolar, que acaba - pelo que a gente conhece, pela história dos nossos filhos na escola - sendo uma grave ameaça ao comprometimento da saúde da coluna da criança.

Também, nessa vida que nós temos, bombardeada pelos meios de comunicação, com as mensagens publicitárias, a gente também tem notado que, vez ou outra, se incorpora ao hábito, a indicação para o hábito, para as crianças poderem pertencer, sentirem-se como as outras, as recomendações são para que se use sapatos com saltos altos, para crianças de um, dois, três anos, a gente vê as recomendações que se fazem na tevê para esse tipo de sapato.

Temos também ainda, infelizmente, a gente, que usa ônibus, se escandaliza vendo as crianças arrastarem-se por baixo das catracas, e não há uma providência do conjunto de autoridades, porque nós, do Conselho Municipal, temos responsabilidade com relação a essa questão.

Estou citando três ... Segue Valéria



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	- 16 -	do
Processo	288/02	
Rosaura Aparecida Ferreira		
Reg. 101217		

Rod. Y04 Folha:1

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Estou citando três dentre muitas questões em que assistimos o comprometimento da saúde da coluna - logo, da saúde da criança. E o Dr. Gilberto Natalini, com toda a história de médico e do trabalho que ele tem diretamente com a população, até acho que merecia um comentário, quando a gente levanta pelo menos esses três aspectos. E nós, do Conselho, devemos também criar minutas e deliberações, procedimentos em relação a que se reponha essa dificuldade que temos na sociedade. Mas é necessário também que tenhamos um técnico para nos assessorar, tanto para um caso como para outro, para a construção de tal minuta. E acho que esta Câmara pode contribuir, e muito, antecipando-se na produção de leis nesse sentido. E aqui vejo uma iniciativa, mas, do meu ponto de vista, muito empobrecida, porque não se dirigem às questões mais objetivas que as nossas crianças e adolescentes vivem. Obrigado pela atenção.

O SR. GILBERTO NATALINI - Agradecemos ao Sr. Lourival Nonato, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a colaboração e a presença. Inclusive tenho a grata satisfação de conhecê-lo há quase 30 anos, sempre na militância em defesa dos direitos civis, dos direitos humanos. Realmente, é uma pessoa bastante dedicada. E aproveito para convidá-lo e convidar o Conselho para que haja um contato oficial com a Comissão de Saúde da Câmara, da qual sou Presidente - e está aqui o Vice-Presidente, Vereador Celso Cardoso - e da qual são membros os Vereadores Manoel Cruz, Vereadora Flávia Pereira entre outros. Que o senhor possa nos procurar oficialmente para que nos sentemos num dia em particular para discutir algumas questões em que a Comissão de Saúde pode trabalhar em conjunto com o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -12- do

Processo 288/02

Rosaura Aparecida F. F. 101

Reg. 101217

Rod. Y04 Folha:2

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Conselho que V.Sa. dirige. Estamos à disposição para discutir esses assuntos que o senhor trouxe, as portas estão abertas - ou aqui, ou nos convidando lá no Conselho -, para que a gente possa fazer uma pauta de trabalho comum, até para enriquecer mais a discussão sobre o assunto.

Pergunto aos presentes se alguém mais quer fazer alguma consideração sobre o projeto do Vereador Edivaldo Estima. (Pausa) Dona Aparecida Maria, representando a Secretaria Municipal de Educação.

A SRA. APARECIDA MARIA - Sou Aparecida Maria Sonvesso (?), Coordenadora de Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, que venho representar.

Mais uma vez, consideramos a idéia importante, alguém que está pensando as questões das crianças, especificamente aqui a questão de problemas relativos a coluna. O que estamos querendo dizer para o nobre Vereador é que como ela coloca, como parte do currículo, não há a menor viabilidade. Porque o currículo é manifestado por leis maiores, que tem uma parte de matérias que são fixas e uma outra parte que são de matérias diversificadas. Essas temáticas todas, referentes a saúde, como eu havia me pronunciado, elas se referem à promoção da saúde no âmbito da escola. Então, a gente já trabalha nessa perspectiva, de dialogar com as crianças, jovens, adultos que estão conosco nas escolas municipais, no sentido de orientá-lo à correta maneira de sentar, de transportar materiais. Bom apontado pelo representante do Conselho Municipal da Criança, que não basta, por exemplo, a gente fazer uma campanha, para resolver o problema das



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 18 - do

Processo 288/02

Rosaura Aparecida Ferraz

Reg. 101217

Rod. Y04 Folha:3

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

crianças que passam por baixo da roleta do ônibus; são questões muito maiores que a gente tem de buscar, juntos, formas de enfrentamento.

Nós, da Secretaria Municipal de Educação nos colocamos à disposição, inclusive, para vir participar de uma reunião para discutir todas as questões que vocês querem colocar, porque não existe viabilidade para colocarmos cada uma das temáticas como temas curriculares. Mas é importante levarmos essa demanda e pensarmos, juntos, formas de solução. Então, nos colocamos à disposição. Obrigada.

O SR. GILBERTO NATALINI - Obrigada a senhora, pela sua participação. Aproveitando a ocasião, acho que a Comissão de Saúde poderia pautar, dentro da sua agenda extremamente sobrecarregada, um dia para discutirmos a questão da saúde da criança e do adolescente junto com a Secretaria de Educação, Conselho, a Sociedade Brasileira de Pediatria, que tem uma atuação social muito intensa, e outros órgãos que tratam da questão, fica a sugestão. Vamos estudar. Evidentemente, estamos com a pauta extremamente pesada, mas o assunto compensa marcarmos uma data, se os Vereadores estiverem de acordo, oportunamente.

O SR. - Pela ordem, Sr. Presidente. Aproveitando o ensejo. Até porque convidar alunos para que eles possam também opinar.

O SR. GILBERTO NATALINI - Sem dúvida.

O SR. - Porque quero crer que eles também têm participação, e muito grande. Convidar os próprios alunos para dar opinião.

O SR. GILBERTO NATALINI - Pois não, o senhor está certo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -19- do

Processo 288/02

Rosaura Aparecida Ferrazol

Reg 101217

Rod. Y04

Folha:4

Taq.:Valéria

Comissão de Saúde

Data: 24-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Manoel Cruz.

O SR. MANOEL DA CRUZ - Muito bom dia, Sr. Presidente, nobre Vereador Gilberto Natalini, demais companheiros Vereadores e Vereadoras, senhores presentes. É de extrema importância essa colocação do nobre Vereador Gilberto, porque vocês convivem com as crianças no dia-a-dia, e nós estudamos formas para ajudá-las a melhorar as condições de vida no geral - da moradia ao estudo, educação, saúde, assim por diante. Quando se fala em Fórum Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sinto-me muito em casa, porque participei desse fórum em 90/91, quando estudamos item por item, proposta por proposta, depois aprovadas e transformadas na lei de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Inclusive fui um dos que ajudou na implantação dos primeiros 21 Conselhos Tutelares desta Capital de São Paulo. Então, sinto-me muito em casa; pode ter certeza de que vamos ter muitas coisas a aprender um com o outro, porque conheço muito bem aquele trabalho, já fiz parte desde a fundação, inclusive da implantação dos primeiros Conselhos Tutelares desta Capital. Então, estamos exatamente no caminho certo. *E pode contar conosco, ... Segue Camilo.*



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº ~ 20 - do

Processo 288/02

Rosaura Aparecida Ferreira

Reg. 101217

Rod.:Y05 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:SAU

Orador:Srs. Gilberto Natalini; Celso Cardoso; Eduardo; e Lourival

Data:24-04-03 Sem

Revisão da Taquigrafia

E pode contar conosco. Como o nobre Vereador já falou, nossa agenda é muito estrita. Hoje já fizemos visitas a hospitais, como o da Vila Nova Cachoeirinha. Às 9 horas da manhã, já estávamos lá. Então, às 6 horas da manhã, já estávamos nos carros por aí afora.

Disposição é um ingrediente que esta Comissão tem bastante. Por isso, por meio dessa grande disposição que esta Comissão tem, tenho certeza e convicção de que vamos encontrar pelo menos alguns minutos para dialogarmos e enriquecermos mais esse órgão, esse parecer, e essa vontade de ter uma manhã melhor para nossas crianças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Natalini - PSDB) - Muito obrigado.

Em não havendo mais nenhum inscrito, passarei ao próximo projeto de lei da audiência pública, penúltimo de hoje, PL 424/02, de autoria dos nobres Vereadores Raul Cortez e Roger Lin, que torna obrigatória, nas escolas municipais de ensino, a presença de um profissional habilitado a prestar primeiros socorros, e dá outras providências. O relator é o Vereador Manoel Cruz.

Peço ao nobre Vereador Celso Cardoso, vice-presidente da Comissão, que faça a leitura do resumo da justificativa do projeto.

O SR. CELSO CARDOSO (PFL) - Sr. Presidente, não precisaria ler todo o conteúdo, porque, na última pauta, está bem explícito o que significa um profissional da medicina na escola. Até sugiro que houvesse um posto de primeiros socorros, em cada escola, de acordo com determinado número de alunos, até porque, muitas vezes, uma criança sai de casa e, ao adentrar à escola ou frequentá-la, passa a ter

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, rubricados

Folhas de nº 21 a 29 de 26/6/04

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Flávia Pereira

Folha nº 21-	do
Processo 28862	
Assinatura: Aparecida Berraio	
Reg. 101217	

16 - PAR

16-0933/2003

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI Nº 288/2002**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre o projeto *"Viva de bem com a sua coluna"*, de orientação e conscientização da importância quanto a postura correta, nas Escolas Públicas no Município de São Paulo.

A propositura foi objeto de análise da Comissão de Constituição e Justiça, que exarou parecer pela legalidade.

Quando submetido à apreciação da Comissão de Administração Pública, o projeto recebeu parecer contrário.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável.

A propositura estabelece que fica incorporado ao currículo das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, na matéria Educação Física, Projeto de orientação quanto a postura correta, como melhor forma de prevenir problemas na coluna vertebral.

Ainda, determina que a área de conhecimento do Projeto *"Viva de bem com a sua coluna"*, deverá ser instituída a partir da 1ª Série do Ensino Fundamental.

Prescreve, também, que as matérias da área de conhecimento em análise deverão ser ministradas por professores de Ensino Fundamental I e II, após passarem por processo de formação.

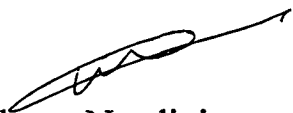
No tocante à saúde, o projeto em apreço tem nítido interesse social, pois a prevenção a danos na coluna cervical, em razão de uma postura corporal

incorreta, certamente é mais eficiente (e financeiramente menos onerosa, pois cofres públicos municipais) do que tratamentos hospitalares voltados a tratar e corrigir problemas relativos a danos na coluna. Além do que, a informação assimilada na infância, quando os vícios de postura ainda não estão muito enraizados, tende a produzir resultados mais exitosos, tendo em vista que nossas crianças são obrigadas a levar, desde cedo, uma carga significativa de peso com o transporte do material escolar.

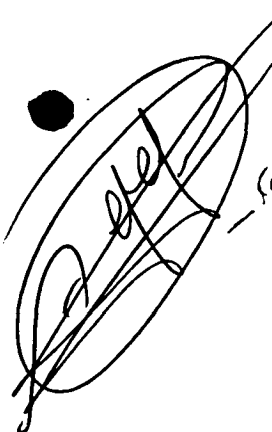
Por todo o exposto, é **FAVORÁVEL** o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 26 de junho de 2003.


Flávia Pereira
Relatora


Gilberto Natalini
Presidente


Manoel
Cruz

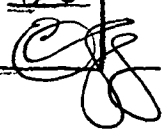

Manoel Carlos

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 02/07/03


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 02/07/03 às 8 h 088

Ao nobre Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Para Retirar:
Seção de Finanças e Orçamento
nº 60 de Julho de 2003

Segue juntado nesta data
Documento e papel de informação
Rubricado sob folha nº 23
Em 21/08/03 



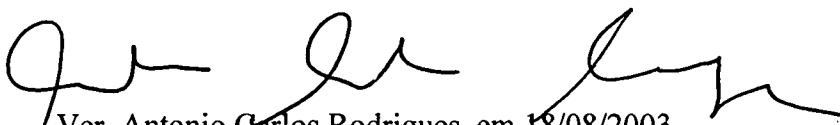
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do
Processo nº 288/03
Elder Gonçalves Gavioli
Reg. 100468

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 288/2002:

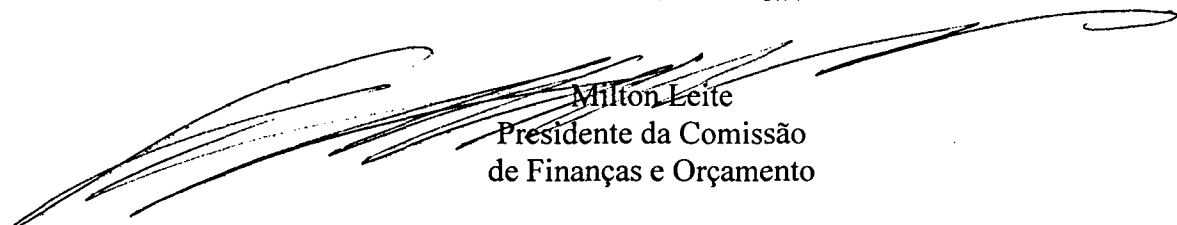
- 1º) Qual a viabilidade de cumprimento do disposto no artigo 1º?
- 2º) Há recursos orçamentários para que se cumpra o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º?
- 3º) Qual a opinião do Executivo sobre o projeto?


Ver. Antonio Carlos Rodrigues, em 18/08/2003

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

INTERMUNICACAO
Câmara Municipal de São Paulo


Milton Leite
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.


Arselino Tatto
Presidente

A Leg. 3

Em, 21/08/03

Elaine Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG 3
EM 21/08/03
AS 12:16

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Finanças e Orçamento.

21/08/03

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

21/08/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s n.º s 24/26
Em 29/08/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº.....24.....do proc.
nº.....11-288.....de.....2002.....
.....

ZUZÍ ASSATO

Assistente do Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 483/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 288/02, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que dispõe sobre o projeto "Viva de bem com sua coluna", de orientação e conscientização da importância quanto à postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo, solicitando-lhe que nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 288/02 de fls. 01/03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ÂB



Folha nº.....25.....do proc.
nº.....01..288...do.2002.....
.....Z.....

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 483, de 21/08/2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 288/02, de autoria do Ver. Edivaldo Estima.

RECEBIDO
SGM/ATL

25/8/03

MARLENE GIMENES GIRALDES

SGM - ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 288/02 de fls. 01/03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

26

do processo n°

01-288 de 2002 29. 08. 03

(a)

ZGZ ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 29/08/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 01/09/03 às 8 h —

ELAINE ZONCA VES GAVIOU
Secretaria



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 27	do
Processo nº 288/02	
Washington O. Viana	
Reg. nº 20.814	

São Paulo, 17 de outubro de 2003

Ofício A. J. L. nº 637/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0483/2003
Processo nº 2003-0.220.929-4

RECEBIDO NA ATM
Em 17/10/03
Às 16:10 horas

Senhor Presidente

15-0625/2003

Maria José Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento, cópia reprográfica das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação acerca do Projeto de Lei nº 288/02, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre o projeto "Viva de bem com sua coluna", de orientação e conscientização da importância da postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/WM/Oscar
Resp. 288-02

À LEG 3
Em 17, 10, 03
5-05

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 21, 10, 03
ÀS 14:30 h

Khr

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em. 21/10/03

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 21/10/03 às 13 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓPIA

Folha n.º 8 do Prec.
n.º 203.022.929-1/
Lourdes de Cássia Gomes de Souza
Aux. Téc. Administrativo

CÓPIA

Folha nº 28 do
Processo nº 288/02
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Folha de Informação nº 05

Em 28/05/2002

Ana Lucia Favieri de Mello

Do memorando nº 891/2002-ATLIII

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 288/02- Dispõe sobre o projeto "Viva de bem com sua coluna". de orientação e conscientização da importância quanto à postura ereta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo.

DOT-G

Sr. Diretor

Consideramos louvável a preocupação do nobre Vereador em eleger as questões relativas à coluna vertebral com orientação e conscientização da importância quanto à postura ereta, contudo este tema já é desenvolvido em nossas escolas de forma transversal, isto é, os conteúdos que abordam a promoção à saúde perpassam pelas várias áreas do conhecimento não ficando restrito apenas a uma única matéria.

No que diz respeito ao currículo e às matérias esclarecemos que:

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96, em seu artigo 26, estabelece que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum e uma parte diversificada, para atender a características locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

a Resolução CNE/CEB 02/98, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais, em seu inciso IV, artigo 3º explicita quais são as áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Língua Materna, para populações indígenas e migrantes, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física e Educação Religiosa.

Na nossa análise concluímos que o projeto em tela em seu artigo 5º [A área de conhecimento "Viva de bem com sua coluna", deverá contar com uma carga horária de pelo menos uma hora mensal em cada uma das oito séries do Ensino Fundamental] se contrapõe ao que é proposto na resolução CNE/CEB 02/98.

Assim sendo, manifestamo-nos desfavoravelmente ao presente Projeto de Lei, pois defendemos que o desenvolvimento de conteúdos, habilidades e valores com relação à promoção da saúde vai além das áreas e temas do currículo. Efetiva-se nos diferentes contextos e atividades escolares, em todos os espaços da escola e do entorno escolar através da construção gradual de uma dinâmica que contribua para a vivência de situações favoráveis ao fortalecimento de compromissos para a busca da saúde, responsabilidade inerente de cada cidadão ou cidadã.

São Paulo, 28 de maio de 2002.



Aparecida Maria Sonvesso
Assessor Técnico Educacional
R.F. 680.955.8.00

DOT - GABINETE
28 MAI 2002
16.30.400-4

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CÓPIA

Folha n.º 2 do Proc.
n.º 2003.0.920.929-4

Folha n.º 29 do
Processo nº 288/02
Washington O. Viana
Reg. 100.872
CÓPIA

do memorando nº 891/2002

Folha de Informação nº 06
em 03/06/2002 (a).....

Maria Teresa Vaz F. Ferrari
R.F. 526.251.8.01
Auxiliar Técnico Administrativo

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 288/02 – Dispõe sobre o projeto “Viva de bem com sua coluna”, de orientação e conscientização da importância quanto a postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo

SME
Sra. Maria Filomena de Freitas Silva

Com a manifestação de DOT-Projetos Especiais em relação ao presente Projeto de Lei, a qual ratificamos, encaminhamos o presente para as necessárias providências.

São Paulo, 03 de junho de 2002

José Alves da Silva
R.F. 715.408.9.00
Diretor de Orientação Técnica
DOT-G

EAV/mtkyf.
Projeto de lei 288.02

Bel
SME-122-Protocolo
Recebi em 06/06/02

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA-GABINETE
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Folha nº 31 do

Processo nº 288/02
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Do Processo n.º 2003 – 0.220.929 - 4

Folha de Informação n.º
Em/ 26/09/2003 (a).....

Adm. Mafzoll
R.F. 710.545.2.00
DOT - Educação Infantil

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei N.º. 288/02 –0 Dispõe sobre o Projeto “ Viva Bem com sua Coluna” de orientação e conscientização da importância quanto a postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo.

DOT – G

Sra. Diretora

Ratificamos integralmente o parecer contido nas fls. de n.º.8 por entendermos que o art. de n.º. 1 do Projeto de Lei n.º. 288/02 do nobre Vereador Edvaldo Estima, já está com a resposta implícita nos contidos às fls. supra citadas.

Entendemos que a formação do Professor de Educação Física tem como objetivos formar profissionais capazes de contribuir efetivamente para o desenvolvimento harmônico do indivíduo, com exercício profissional voltado a uma ação transformador – inovadora, fundamentada em áreas do conhecimento técnico e conhecimento do homem.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais :

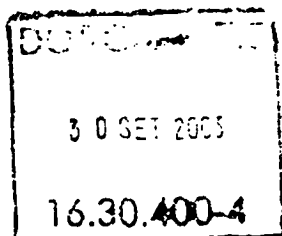
No Ensino Fundamental, serão oportunizadas diversas vivências que valorizarem o aluno como produtor do conhecimento, estimulando a reflexão crítica e a utilização do corpo como instrumento de interpretação do mundo. Para isso o Ensino de Educação Física oferecerá a organização de um ambiente que possibilite desenvolver as capacidades:

- ✓ Conhecer e utilizar o corpo em movimento no tempo e espaço;
- ✓ Dominar os movimentos básicos do corpo;
- ✓ Ampliar o repertório motor na combinação de movimentos e habilidades.

Assim sendo, manifestamo-nos desfavoravelmente ao presente Projeto de Lei, pois entendemos que o Professor de Educação Física já contempla em sua ação o proposto pelo nobre Vereador Edivaldo Estima no art. 1 do Projeto “ Viva de Bem com a sua Coluna”.

Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
QAB-SP 96742

São Paulo, 26 de setembro.



Margarita Anacleto da Silva Mendes
R.F. 318.416.1.02
Diretora Divisão Técnica-DOT
Ensino Fundamental

COPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA
DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA - GABINETE

Do Processo nº 2003-0.220.929-4

Folha de Informação nº 17
em 03/10/03 (a).....

INTERESSADO: SGM

ASSUNTO : PL nº 288/02

MDG
MARISA DUARTE DO AMARAL
Agente Administrativo
R.F. 475.710.100

SME- Assessoria Parlamentar(60.16.10.000)
Senhor Assessor

Trata o presente de novos questionamentos apresentados ao Projeto de Lei nº 288/02, de autoria do Legislativo.

Face à manifestação de DOT- Ensino Fundamental à fls.16, que acolhemos, encaminhamos a Vossa Senhoria para prosseguimento.

São Paulo, 03 de Outubro de 2003.

Morelli
Marívia P.S. Torelli
R.F.298.933.6.01

Diretora de Orientação Técnica
SME/DOT-G

SME-122-Protocolo
Recebi em 05/10/03

EAV/mda
central

Sm
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

CÓ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha de informação nº 18

do processo nº 2003-0.220.929-4

em 10.10.2003 (a) *Tania*

INTERESSADO : SGM

ASSUNTO : PL nº 288/02

Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SM/ELG

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

Retornamos o presente a Vossa Senhoria, informando a posição
contrária (veto) desta Pasta ao referido Projeto de Lei, pelas razões expostas em fls. 16.

Em 10.10.2003.

Maria Aparecida Perez
MARIA APARECIDA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

Desp 10.10.03
MAM/tmsc

14 OUT 2003

1250-18

Marisa Monteiro Oliver
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 34

Em 04/12/03

Rogério Alves
Reg. 11.084



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 33 do
diário 31
Processo nº 288/02
Rogério Alves
Reg. 11.084

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16-1724/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa dispor sobre o projeto "Viva de bem com sua coluna", de orientação e conscientização da importância quanto a postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo.

O parágrafo único do art. 1º estabelece que a Secretaria Municipal de Educação envidará esforços para que a área de conhecimento do projeto "Viva de bem com sua coluna" seja estendida à Rede Privada de Ensino.

Pelo art. 2º, a área de conhecimento do mencionado projeto deverá ser instituída a partir da 1ª série do Ensino Fundamental.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/12/03

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Rapórceres (Ns. 06, 07, 09, 21 e 33)
páginas no DOM de 06 / 12 / 03
página(s) 107, colunas 03 e 04
conforme art. 82 § 1º, do RI.
anterior:

06 - 978/02
07 - 1148/02
09 - 1756/02
21 - 933/03
33 - 1724/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

A Leg. 3
Em 08/12/03
Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 10/12/03

ÀS 10:00 h.

À Comissão de Administração Pública,
Para as devidas providências, nos termos do art. 83 do RI.
04/02/04

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 04/02/04 às 17:00 h.

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.183

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 03/01/05

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.122

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 1, folha de informação
sob nº 35, 05/1/2005

LINA-ANGELA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 35
do processo nº 01-288, 2002 05, 1 12005 (a) ①

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com 35# fls.
Arquivado em 05 jan. 12005
O Func.º ①

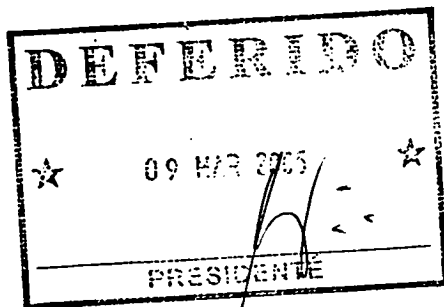
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 36-37 e folha de Informação
sob nº 38 05/04/05

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Edivaldo Alves Estima



Folha N.º 36 do proc.
N.º 01-288 de 2002
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0163/2005

Requeremos, nos termos regimentais, seja determinado o desarquivamento dos projetos de lei de autoria deste edil conforme a seguir elencados:

PL 416/04	PL 415/04	PL 414/04
PL 338/04	PL 176/04	PL 686/03
PL 640/03	PL 633/03	PL 480/03
PL 383/03	PL 382/03	PL 124/03
PL 123/03	PL 122/03	PL 42/03
PL 483/02	PL 482/02	PL 456/02
PL 455/02	PL 454/02	PL 441/02
PL 288/02	PL 161/02	PL 159/02
PL 96/02	PL 72/02	PL 57/02
PL 557/01	PL 120/01	PL 58/01
PL 302/00	PL 301/00	PL 533/99
PL 522/99	PL 515/99	PL 371/99
PL 293/98	PL 291/98	PL 1/98
PL 1136/97	PL 951/97	PL 594/97
PL 489/97	PL 253/96	PL 229/96
PL 45/96	PL 1180/95	PL 1179/95
PL 840/95	PL 653/95	PL 590/95
PL 571/95	PL 541/95	PL 536/95
PL 486/95	PL 474/95	PL 473/95
PL 472/95	PL 470/95	PL 469/95
PL 461/95	PL 450/95	PL 434/95
PL 416/95	PL 415/95	PL 383/95
PL 359/95	PL 350/95	PL 329/95
PL 303/95	PL 288/95	PL 234/95
PL 612/94	PL 571/94	PL 200/93
PL 864/93	PL 355/94	

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Edivaldo Alves Estima".

Sala das Sessões, 08 de março de 2005.



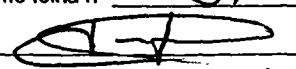
Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

37

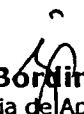
do processo n.º 01.288 de 20 02 05.04, 2005 (a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/ 3 / 05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 38
do processo nº 01-288 / 2002 05/04/2005 a).....
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

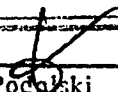
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 163 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 05 de abril de 2005.

Viviane F.P.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 39
Em 01 / 06 / 07
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 160.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º

288/02

01 / 06 / 2007

Papel para informação, rubricado como folha nº

39

(a)

[Signature]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 160.453

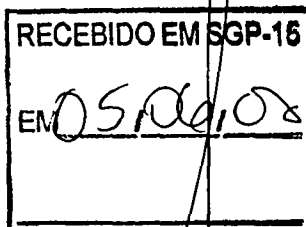
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Para atendimento do despacho de fl. 34 – verso.

01/06/2007

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2



[Signature]
~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 98 e folha de informação nº 01/10/02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 40#	do
Processo 288/02#	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

À SGP-2 – Srª. Subsecretária:

PL 288/02-Vereador Edivaldo Estima

Ouvidos os Presidentes das Comissões abaixo indicadas, enviamos o presente projeto para apreciação do Egrégio Plenário. 01/08/2007

Abou Anni
Abou Anni

Presidente da Comissão de Administração Pública

Claudio de Souza
Claudio de Souza

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Jose Ferreira Zelão
Jose Ferreira Zelão

Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher

Wadih Mutran
Wadih Mutran

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

A Douta Comissão de

Saúde, Promoção Social e Trabalho, para realização de audiência pública.

Em, 09/10/88

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 41
a 76 Em 29/10/107

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
IDOSO E MULHER**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PL 288/02
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 17 de outubro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 21-10-07 às 14:00 h.

9311-B

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Bom dia a todos.

Declaro aberta a 15ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Convido para compor a Mesa a Secretaria Municipal de Saúde. Consulto o Plenário se há alguém mais da Secretaria de Saúde, além do pessoal da Covisa. (Pausa).

Passemos aos projetos. As pessoas que têm interesse em debater os projetos façam suas inscrições com a assessoria da Comissão.

O primeiro tema de hoje é vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. Em segunda audiência pública, temos o PL 75/2007, da Vereadora Claudete Alves. Institui a Campanha Permanente de Desratização no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Há algum representante da Vereadora presente? (Pausa). Covisa gostaria de se pronunciar? (Pausa). Não havendo nenhum inscrito para falar sobre o projeto, dou por realizada a segunda audiência do PL 75/07, da Vereadora Claudete Alves.

Também em segunda audiência pública o PL 103/2006, da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a comercialização de adesivos químicos de contato a base de borracha sintética e natural e solventes aromáticos, e dá outras providências. (Pausa). Também não há ninguém que queira pronunciar-se sobre o projeto. Dessa forma, dou por realizada a segunda audiência pública do PL 102/2006.

Em primeira audiência pública, temos o PL 327/2007, do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a prefeitura municipal conceder um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos de idade e 30 anos ou mais para mulheres. Suspendo a reunião por alguns minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Reaberta a reunião.



Sobre o projeto do Vereador, Wadih Mutran, consulto se alguém do plenário quer fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo nenhum inscrito para falar sobre o projeto, dou por realizada a primeira audiência pública sobre o PL 327/2007.

Também em primeira audiência pública o PL 319/2006, do Vereador Russomanno, que Proíbe a comercialização de carne pré-moída e embalada pelos supermercados, mercados, açougues e similares no Município de São Paulo e dá outras providências. Consulto se alguém do plenário quer fazer uso da palavra. (Pausa) Pois não, peço que você se identifique.

A SRA. DENISE – Bom dia a todos. Meu nome é Denise. Sou da Covisa, da Subgerência de Alimentos. A gente está se posicionando contra especificamente a proibição da carne da pré-moída por aspectos técnicos. A pré-moagem de carne não pode ser simplesmente proibida. Existem aspectos técnicos que devem ser cumpridos em supermercados. E a simples proibição da comercialização não implica que a carne disponibilizada imediatamente ao consumidor seja de qualidade. Nós sempre batemos nisso, em todas as Comissões a que a gente vem. Não é simplesmente a proibição da comercialização: qualquer produto perecível tem de ter condições adequadas de manutenção, manipulação e distribuição à população. Então, a simples proibição de comercialização da carne pré-moída não implica a disponibilização de carne de qualidade ao consumidor. Nós nos posicionamos contra simplesmente à proibição da pré-moagem da carne. A carne pode ser pré-moída ou não, de acordo com a opção do consumidor e sempre fundamentado em critérios técnicos como esse procedimento deve ser efetuado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado. Com as considerações da Covisa, dou por realizada a primeira audiência pública do PL 319/2006, do Vereador Russomanno.

Também em primeira audiência pública o PL 176/2006, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária, que se constitui na coleta e distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes. Consulto se alguém do plenário



quer se pronunciar sobre o projeto. (Pausa) Tem a palavra Henrique, representante do Vereador.

O SR. HENRIQUE – Bom dia, Vereador Zelão, Presidente da Comissão Saúde, Srs. membros, senhoras e senhores. A presente propositura, como já bem disse o Vereador, visa criar o Programa Farmácia Solidária. Esse programa visa a possibilidade da coleta e destinação a usuários da rede pública de saúde, coleta de doações por parte de munícipes, já que, apesar de existirem legislações próximas, não acabam criando essa possibilidade de o munícipe realizar a sua doação. Na verdade, o intuito do Vereador foi detectado através do consumo por parte de muitas pessoas, mas não da totalidade dos medicamentos, que acabem saindo da validade, ocasionando outro problema, que é a destinação final desse medicamento vencido, já que o nosso município não possui um descarte apropriado. Dessa forma, antes de seu vencimento, esse medicamento seria destinado à rede pública, que realizaria as averiguações com relação à integridade desse medicamento, que, *a posteriori*, seria encaminhado aos cidadãos do nosso município.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Henrique. Consulto a Covisa. (Pausa) Você, do Conselho Municipal de Saúde, gostaria de falar sobre o projeto? (Pausa). Então, por favor.

O SR. FÁBIO - Bom dia a todos e a todas. Bom dia ao Presidente da Mesa. Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o projeto de lei, visto que temos algumas propostas em relação ao fracionamento de medicação e que uma preocupação do Conselho é contemplar os munícipes em relação à abrangência do consumo dos medicamentos, eu gostaria de entender se não seria mais interessante a gente lutar pela questão do fracionamento da medicação e pela sua oferta à população, até porque o Prefeito disponibilizou, investiu o dobro do que for necessário. Pergunto se não seria mais interessante a gente “adendar” ao projeto alguma coisa nesse sentido. Preocupo-me com a questão da doação, com o controle disso. A gente sabe que é difícil controlar, estamos numa cidade com 11 milhões de pessoas. Então,



gostaria de saber como seria esse controle, dessa doação, desse repasse, e quem o faria. E, em segundo lugar, se seria possível um adendo sobre o fracionamento da medicação, que acho que seria mais interessante. Ou seja, evitaríamos o desperdício do medicamento e do dinheiro público e atenderíamos a população adequadamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Henrique, você gostaria de responder?

O SR. HENRIQUE – Para esclarecer ao Sr. Fábio, lógico, o fracionamento é um caminho. Ao que única e exclusivamente o projeto acaba visando, independente da questão do fracionamento... Acho que um futuro projeto, ou, como o senhor disse, um que está em elaboração, contará com total do mandato do nosso Vereador Nomura. Mas a gente acabou visando essas questões já existentes na nossa situação atual. Com relação a cadastro de pessoas, essas doações e coletas seriam realizadas a partir de amostras grátis e desses usuários, em consultórios médicos, dentários, farmácias e municipais. E, dentro do nosso projeto de lei, acaba-se gerando a obrigação de um cadastro geral com relação de doadores, com nome e endereço desses doadores; uma relação geral de medicamentos, constatando a data de doação, e também para onde foi encaminhado esse medicamento.

Acabamos deixando, como incumbência da Secretaria Municipal de Saúde, organizar coleta e distribuição desses medicamentos, por meio dos Programas de Saúde da Família, postos de saúde e da Santa Casa.

Há um outro ponto específico aqui: Para se restringir um pouco mais os medicamentos e até para que haja melhor eficácia na distribuição e destinação de medicamentos doados, a população que for recebê-los deve estar cadastrada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Tem a palavra o Sr. Ricardo, representante da Vigilância Sanitária.

O SR. RICARDO – Sou representante da Covisa, Coordenação de Vigilância em



Saúde e da Vigilância Sanitária de Medicamentos.

Quanto ao projeto, não temos dúvida da nobre intenção, de que pessoas que não tenham acesso a medicamentos possam ter, por meio de doações. Ocorre que acabamos esbarrando num critério técnico, bastante importante, o qual sempre frisamos. Esse é o segundo projeto de lei que respondemos. Há um terceiro caminhando também, a respeito de arrecadação de medicamentos. Esbarramos basicamente no critério de como se garantir que o medicamento doado esteja em condições adequadas para uso ou até mesmo que sua composição e validade perdurem, mantenham-se ao sair de uma drogaria ou farmácia.

Qual é o problema maior? A fiscalização da Vigilância Sanitária é feita desde à fabricação do medicamento, durante o processo de distribuição a uma drogaria e até a sua venda ao consumidor. A partir daí, tanto a pessoa pode colocar o medicamento, dentro do portas-luvas de seu carro, até chegar à sua casa. Sempre falamos que é necessário tomarmos muito cuidado com medicamentos. Depois que ele for usado, podemos colocar o que sobrou dele em uma caixinha dentro do banheiro. Nesse local, há muita umidade.

Há toda uma questão da condição adequada de medicamentos. A partir do momento em que fazemos coleta, podemos doar o produto, para que ele não cause riscos a uma criança ou uma pessoa adulta.

Se usarmos uma arrecadação, uma doação que recebemos para novamente dar a um outro cidadão, não conseguimos garantir que o medicamento tenha eficácia que queremos.

A falta de medicamentos é uma situação grave para o cidadão. Na Relação Municipal de Medicamentos, a Rede Remume, há uma listagem grande de medicamentos, os quais o SUS utiliza no município de São Paulo.

Com o aval da Assistência em Farmacêutica, há novos quatro novos medicamentos entrando, uns de maior custo. A ajuda maior de todos os Srs. Vereadores e do Poder Público vem no sentido de encampar, nessa relação municipal, na distribuição feita pela rede, medicamentos que entendemos ou que médicos da rede entendam que sejam necessários



serem implementados.

Para suprir essa possível falha, a doação pode levar a um problema maior do que a possível falha da medicação. Quanto a esse ponto, somos contrários.

A própria Organização Mundial de Saúde diz ser contra doação de medicamentos pela população, inclusive em calamidade pública. A Organização aceita medicamentos doados pela indústria, por uma distribuidora ou uma drogaria. Quando o medicamento vem da população, pelo fato de não se conseguir garantia, qualidade e eficiência ao produto, ele pode causar um problema maior ainda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Com as considerações de Covisa, Sr. Ricardo, proponho que depois vocês marcassem um contato, para acertarem alguns detalhes relacionados ao projeto. A essência do projeto é importante. Precisamos ver mais detalhes, para evitarmos problemas vindouros.

Dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 176/06, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura.

Também, em primeira audiência, está o PL 575/06, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do município de São Paulo, advertência nos rótulos e nas embalagens de todos os produtos que contenham na sua composição os componentes que especifica, e dá outras providências.

Indago se há algum representante do nobre Vereador Ushitaro Kamia.

O SR. MARCOS TEIXEIRA – Bom dia, Sr. Presidente e demais presentes. trabalho no gabinete do nobre Vereador Ushitaro Kamia.

O presente projeto de lei faz advertência às seguintes substâncias: tartrazina, glutamato monossódico, benzoatos e metabisulfitos(?), no material a ser vendido na cidade de São Paulo.

O projeto baseou-se em algumas informações técnicas, que recebemos de alguns



médicos e de um informativo da Procuradoria da República do Estado de São Paulo, que, naquela época, recomendava a Agência Nacional de Vigilância Sanitária a editar um ato normativo, regulamentando a necessidade de informações na rotulagem de produtos alimentícios que contivessem esses elementos químicos, como já existe, em medicamentos, essa advertência. Queremos que o alimento consumido por toda a população também tenha uma advertência, como também há em medicamentos.

Estamos à disposição para responder eventuais perguntas.

A SRA. IVANIZA(?) – Sou da Covisa. Colocamo-nos, no momento, contra esse projeto de lei. Levantemos a bibliografia recente a respeito de elementos já mencionados. Há uma legislação federal a respeito desse assunto. Inclusive, grupos técnicos de Anvisa estão fazendo pesquisas clínicas a respeito da inclusão desses elementos químicos em rótulos.

As pesquisas ainda estão em andamento. Trouxemos referências bibliográficas recentes, repito. Percebemos que ainda não há informações conclusivas no momento quanto à relação de problemas nocivos à Saúde com a utilização de tais substâncias.

Há inclusive um informe técnico de Anvisa, em 24 de julho de 2007. Há estudos sendo realizados para o elemento amarelo tartasina. Antes de chegarem a uma conclusão definitiva desse estudo, achamos um pouco precipitado estarmos falando que esse é um produto nocivo à Saúde, repito.

Poderemos estar disponibilizando aos Srs. Vereadores e aos senhores presentes as referências bibliográficas. Inclusive alguns desses elementos já são obrigados a serem colocados, pela legislação, em rótulos. Somos contra a informação de que há substâncias nocivas à Saúde, tendo em vista que estudos técnicos ainda não provaram realmente essa afirmação.

(NÃO IDENTIFICADO) – Sugerimos algumas informações, como as que são colocados em medicamentos, a exemplo da Novalgina. Nesse medicamento, está colocado, em sua embalagem, que há corante amarelo de Tartrazina, que pode causar reações de



natureza alérgica, entre as quais: asma, bronquite, especialmente em pessoas alérgicas à ácido acetil salicílico. Existe, no medicamento, esse aviso. Gostaríamos que, no alimento, onde há o mesmo princípio ativo, esse corante, houvesse também essa informação, igualmente como ocorre na Novalgina.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Depois das declarações da Covisa, está realizada a primeira audiência pública ao PL 575/06.

Também está, em primeira audiência, o PL 625/05, de autoria do ex-Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem instalados, para uso exclusivo dos feirantes e funcionários, banheiros químicos em local em que funcionarem regularmente feiras livres, e dá outras providências.

Há algum representante do ex-Vereador Quito Formiga? (Pausa) A Covisa quer falar sobre o projeto? (Pausa)

Em não havendo nenhum inscrito para falar sobre o projeto, está realizada a primeira audiência pública ao PL 625/05.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência do nobre Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública, e as cópias taquigráficas geradas nessa ocasião serão consideradas atas desta presente audiência pública.

Declaro aberta a 16ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, Idoso e Mulher, com a presença do nobre Vereador Claudio Prado.

Consulto se há alguém da Secretaria de Finanças presente, porque nosso próximo tema é matéria tributária. (Pausa) Não havendo.



Passemos à apreciação do único PL desta matéria, PL 411/06, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que consegue a isenção de Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, ao imóvel locado por aposentado e dá outras providências.

Com a palavra o nobre Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Sr. Presidente, gostaria de anunciar a presença de alguns componentes da diretoria do Sindicato Nacional os Aposentados, tem o Sr. Carlos André Ortiz, Presidente Estadual do Sindicato Nacional dos Aposentados, que vai falar sobre o projeto; Sr. Gentil, Presidente Municipal do Sindicato Municipal do Sindicato Nacional dos Aposentados. Quero agradecer a presença de todos, a ajuda nessa audiência pública ao projeto e convidá-los a prestigiar, sempre, nossa reunião, não só a respeito dessa questão, mas em outras proposições as quais tenho certeza que vocês poderiam ajudar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Com a palavra o sr. Carlos André Ortiz.

O SR. CARLOS ANDRÉ ORTIZ - Bom dia a todos. Cumprimentar o Presidente da Mesa, nobre Vereador Claudio Prado, idealizador desse projeto de lei, antes de falar sobre o projeto, gostaria de passar alguns dados e informes, enquanto sindicato nacional dos aposentados, pensionistas, idosos, sindicato nacional, eu aqui representando os aposentados e pensionistas e idosos do Estado de São Paulo, para que os senhores possam ter uma idéia, só no Estado de São Paulo, estamos beirando seis milhões de aposentados e pensionistas. O Município de São Paulo, esse grande município nosso, hoje já contamos, praticamente quase que um milhão e meio de aposentados e pensionistas. Para vocês terem uma idéia, acima de 60 anos, estamos praticamente falando em números redondos de um milhão de pessoas, aposentadas, pensionistas e idosos que têm acima de 60 anos. É uma grande categoria, podemos chamar de categoria, porque a pessoa quando se aposenta deixa a sua categoria de origem, e passa, praticamente a ser aposentado. Uma categoria só. Nessas andanças minhas



pelo Estado de São Paulo, o que temos visto é que mesmo nós, aposentados, pensionistas, idosos, sermos praticamente a maioria, quando falo no Estado de São Paulo, número de seis milhões, isso projeta para o Brasil um número que ultrapassa a 24 milhões só de aposentados e pensionistas do Sistema do INSS. Sem falar de funcionário público. então realmente é um número muito expressivo, não só a nível de Brasil, mas a nível do Estado de São Paulo, e vemos que mais de 8 0% dos Municípios do Estado de São Paulo, o poder, a força dos aposentados e pensionistas, a força tanto política e econômica, ela é muito grande. Econômica principalmente, porque você vê aqui no Estado em São Paulo, a média do ganho individual dos aposentados e pensionistas está girando em torno de 734 reais, ou seja, quase 750 reais. Isso quer dizer, que os aposentados aqui em São Paulo, eles injetam mais de Hum milhão por mês aqui na Prefeitura do Município de São Paulo. Não só na Prefeitura do Município de São Paulo mas em todo o Estado. Nos municípios que vemos, que na maioria deles, os aposentados, pensionistas, idosos, acabam sendo deixado de lado. E aqui em São Paulo, acho que com esse projeto de lei de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, vem a encontro de corrigir uma distorção, ou corrigir uma coisa que foi cometida, talvez, involuntariamente, quando se criou a lei 11.714 que isenta os aposentados, pensionistas, que ganham até três salários mínimos, são aquelas pessoas que têm um imóvel. Essas pessoas foram beneficiadas com essa lei tornando essas pessoas isentas de pagar o imposto. Ou seja, a grande maioria das pessoas, dos aposentados, pensionistas, idosos, que tem, lógico, um único imóvel acabaram sendo beneficiado por essa lei. E esqueceram de uma minoria que são menos privilegiados que são aqueles aposentados, os pensionistas, principalmente os idosos, quando falamos idoso, aquelas pessoas que se aposentaram por idade que recebe salário mínimo que recebem um salário mínimo e pagam aluguel, quer dizer, essas pessoas foram esquecidas. Ou seja, qualquer aposentado pensionista que não onde morar, que não tem condições de morar com a família, com o filho ou com o genro, que tem de pagar um aluguel, quer dizer, tirar do seu sustento, tirar de uma renda que, segundo dados oficiais, está em torno



de 734 reais para pagar um aluguel que gira em torno de 300, 350, no máximo 400 reais que seria o limite máximo que uma pessoa dessas conseguiria pagar, ele acaba sendo penalizado tendo de pagar o imposto.

Não adianta, na maior parte dos contratos o cara faz com que além do aluguel conste no contrato que o inquilino vai pagar o imposto. Então, por isso, acho que o projeto de lei do vereador vem a calhar e corrigir uma distorção social que acontece em São Paulo. E vocês podem ter certeza que da mesma forma que estamos aqui hoje. Nós, principalmente, eu irei e orientarei, principalmente, os vice-presidentes das municipais de todo Estado a procurarem junto às Prefeituras do Estado de São Paulo que também faça com que vereadores ligados a nós; vereadores ligados aos idosos e aposentados, levem para seus para as câmaras dos seus municípios uma lei nesse sentido, ou seja, para beneficiar as pessoas que hoje estão marginalizadas, aquelas pessoas que ao longo de sua vida devido a um ridículo salário não conseguiram adquirir um imóvel e hoje, no final da vida, por uma infelicidade, têm de pagar um aluguel e ainda sendo penalizado pelo imposto.

Por isso, Vereador, cumprimento mais uma vez pelo projeto. Espero que seja aprovado para levarmos para todos os municípios.(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Muito obrigado, Sr. Andreu.

Tem a palavra o nobre Vereador Cláudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO – Quero agradecer o Ortiz e volto a reiterar o convite. Acho importante que vocês estejam participando nessa luta. Eu acho que esse projeto nosso, Sr. Presidente, foi principalmente pelo que o Ortiz colocou. Não é possível; você sabe muito bem que todo inquilino, hoje, paga o IPTU, é o inquilino que paga o IPTU. Numa pesquisa feita em 2004, 78% dos aposentados ou têm uma residência ou os filhos, netos, dão a residência para ele. Quer dizer, é uma parte muito pequena que tem que ser corrigida socialmente para que ele se isente do IPTU já que não conseguiu durante a vida inteira adquirir uma residência.



Então, isentar esse aposentado ou pensionista, do IPTU, é o mínimo possível que o Município estaria fazendo, já que vai ter uma arrecadação em 2007 de quase 3 bilhões, do IPTU. Essa isenção não traria aos cofres públicos nada mais do que uns 300 ou 350 mil. Então, eu acho que retiraria dos cofres e daria para essa questão social que acho fundamental.

Então, nosso projeto visa isso, Sr. Presidente: essa correção social muito necessária para os aposentados que ganham até 3 salários mínimos e que pagam aluguel na capital paulista. E nós sabemos que esses aposentados não estão localizados aqui no Centro; provavelmente estão em todas as regiões periféricas mais carentes da nossa cidade. A região periférica já tem quase 1,5 milhão de casas isentas do IPTU; provavelmente esses aposentados têm um pagamento de aluguel de 150 a 200 reais, então não daria. Seria uma correção social justíssima para esta cidade que tanto arrecada com todo cidadão paulistano.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Vereador Claudio Prado. Eu quero parabenizá-lo pela idéia desse projeto, até porque vivemos num país onde os aposentados, principalmente que foram aposentados com salário baixo, vivem tantas dificuldades na nossa cidade. Nesse sentido, seu projeto vem ao encontro das necessidades desses trabalhadores que fizeram tanto por este país e que passam por dificuldades. O projeto é importante e com certeza esta comissão, da qual o senhor faz parte, vai estar apoiando-o. Quero parabenizá-lo e agradecer aos companheiros dos sindicatos que estiveram presentes hoje, acompanhando o Vereador Claudio Prado. Obrigado pela presença. Como disse o Vereador Claudio Prado, nossas reuniões ordinárias da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher acontecem todas as quartas-feiras às 13h, no Salão Nobre, 8º andar. Nós que já estamos com o telhado branco... Não é, Vereador? Ali estão todos de telhado branco, por isso que você os convidou para a reunião da Saúde e do Idoso. Então, obrigado pela presença.

Também declaro como realizada a audiência pública do PL 411, do Vereador Claudio Prado. Não havendo mais nada a ser tratado, declaro encerrada essa audiência



pública e que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas atas da presente audiência. Obrigado. Até daqui a pouco.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - São 10h55min. Declaro aberta a 17ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher no ano de 2007, com a presença do Vereador Claudio Prado.

Gostaria de perguntar se há algum representante do Município para discutir este tema. O tema é: “Assunto do Município”. Quero dizer que nós convidamos todas as Secretarias envolvidas para esta audiência pública de hoje.

O PL em primeira audiência é o PL 591/2005, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas informativas luminosas de controle de vagas para carros nas entradas dos estacionamentos não-gratuitos, dos edifícios e condomínios comerciais na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Eu consulto o plenário se há alguém do Vereador Adilson Amadeu. Não há ninguém presente para falar sobre o projeto? Alguém do Município, também não? Então, não havendo ninguém para debater e falar sobre o projeto, dou como realizada em primeira audiência o PL 591 do Vereador Adilson Amadeu.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada essa audiência pública e que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas ata da presente audiência.

(Pausa)

São 10h56min. Declaro aberta a 18ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher do ano de 2007. Quero registrar ainda ali, despedindo-se dos seus companheiros, o Vereador Claudio Prado.

O tema é: “Criança e Adolescente”. Queria consultar se há alguém do Conselho Municipal? Não. Do Município? Também não.

Nós temos aqui uma solicitação da inversão de pauta do PL 0173/2007 da autoria



do Vereador Goulart, então vamos fazer a inversão. Vamos começar pelo PL 0173 do Vereador Goulart, que já está em sua segunda audiência.

O PL 173/2007 dispõe sobre a inclusão de fisioterapeuta nas equipes multidisciplinares e multi-profissionais em programa de assistência à saúde do Município de São Paulo e dá outras providências.

Por favor, você da assessoria do Vereador Goulart, se identifique.

A SRA. NAZELI CABRAL - Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, nobre Vereador Claudio Prado. Senhoras e senhores. Eu sou Nazeli Cabral, assistente do Vereador Goulart e queria, desde logo, solicitar as desculpas do Vereador porque ele está hoje numa inauguração do transporte coletivo da região do Autódromo, então não pôde comparecer, mas ele já esteve aqui na primeira audiência pública.

O nosso projeto 173/2007 que dispõe sobre a inserção do fisioterapeuta nos programas de saúde do Município está nessa segunda audiência cumprindo o trâmite regimental. Na verdade, ele já foi bastante instruído. No dia 31 de maio realizou-se nesta Casa uma mesa redonda com a presença da Universidade, dos representantes do Conselho Regional de Fisioterapia - Crefito 3, da Faculdade de Saúde Pública, dos órgãos envolvidos, do Município, quais sejam: a Secretaria de Saúde, através do Dr. Cássio. E naquela oportunidade a matéria, não só da inserção dos fisioterapeutas nos programas de saúde, mas também nas creches, e aí com a participação da Secretaria de Educação, ela foi absolutamente tratada e tudo isso consta das Notas Taquigráficas que devem integrar o processo. De qualquer forma, nós continuamos à disposição. Ouvi uma solicitação de ampliação do projeto para incluir também, além dos fisioterapeutas, os terapeutas ocupacionais, pelas mesmas razões, pela mesma importância desse profissional que deve compor as equipes multidisciplinares dos programas de saúde. Na primeira audiência pública também estiveram aqui representantes dos fisioterapeutas, pessoas que trabalham no Programa de Saúde da Família, que disseram da importância desses profissionais de terapia ocupacional e fisioterapia nessas equipes



multidisciplinares. Hoje, novamente, estamos aqui abertos à toda colaboração, porque ainda o projeto será aprovado em segunda discussão, mas gostaríamos de ouvir uma vez mais o presidente do Crefito, Dr. Gil Lúcio de Almeida, que se faz presente, para o qual deixo a explanação da parte técnica. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado, Nazeli.

Passo a palavra para o Dr. Gil Lúcio, presidente do Crefito 3.

O SR. GIL LÚCIO - Bom dia a todos, Exmo. Presidente, Vereador Zelão, Vereador Cláudio Prado. Quero agradecer em nome dos fisioterapeutas e dos terapeutas ocupacionais do Estado de São Paulo, em especial da cidade de São Paulo, por esta oportunidade. Não poderia também deixar de agradecer o excelente trabalho da Nazeli, que tem sido uma guerreira em prol dos interesses das pessoas que vivem nesta grande metrópole; agradecer também ao Alexandre, que tomou a iniciativa de trazer ao conhecimento desta Casa a importância desse projeto de lei.

Lendo hoje, Vereador Zelão, a ata dessa reunião, deparo com vários projetos de lei, o PL 0288, que fala sobre viva bem com a sua coluna; vejo o projeto que também está na segunda audiência, o 0395, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exames clínicos para a prática da educação física; também o projeto 0326, que institui a campanha permanente de educação postural; e também o projeto 0550, que fala sobre o diagnóstico precoce, em particular da parte motora. O projeto de lei do Vereador Goulart, 173, fala exatamente... e atende ao que esses outros projetos buscam nesta Casa. Ao levar o serviço de fisioterapia e de terapia ocupacional aos munícipes de São Paulo, esta Casa está prestando um grande serviço à sociedade. Em particular, o projeto diz que serão levados esses serviços relacionados à assistência à saúde da família.

O fisioterapeuta ou o terapeuta ocupacional têm muito a ajudar na família, trabalhando junto com a família, ensinando a família a lidar com atividades que acontecem dentro de casa, que podem trazer problemas físicos, problemas de mobilidade. Hoje, Vereador,



a queda de pessoas acima de 50 anos, dentro de casa, é uma verdadeira epidemia que pode ser prevenida de forma bastante simples e eficaz pelos fisioterapeutas. O terapeuta tem muito a ajudar na reabilitação dessas pessoas para realizar um artesanato, para cozinhar um prato de comida.

Precisamos ter um foco especial na questão do idoso, porque estamos invertendo essa pirâmide. Ainda vivemos numa sociedade de jovens, mas a expectativa para os próximos vinte anos é ter uma grande proporção da população vivendo na fase idosa. Aí São Paulo precisa gritar para o Brasil que não existe nenhuma justificativa para que os brasileiros vivam em média dez anos menos do que patrícios que moram na América do Norte, no Canadá, Estados Unidos, Europa, e a fisioterapia tem muito a ajudar. Passamos de uma expectativa de vida de 40 anos, no começo do século, para 70 hoje, e a fisioterapia inserida nos serviços básicos de saúde vai ajudar-nos a chegar aos 100 anos com qualidade de vida.

Na questão da criança, a fisioterapia na verdade começa a atuar muito antes de ela chegar a este mundo, trabalhando com a grávida e ajudando a prevenir várias lesões na mãe e na criança; com exercícios dirigidos podemos melhorar a qualidade de vida desse recém-chegado e daquela que vai cuidar do seu futuro. Na questão do adolescente, hoje, grande parte do absenteísmo na escola está relacionada a lesões que os jovens têm e nas quais podemos atuar. Enfim, o projeto transcende questão da nossa própria sobrevivência, pois ajuda o poder público a economizar os gigantescos gastos, e eu citava na última audiência, Deputado Claudio, Vereador Claudio, perdão, só na questão...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. GIL LÚCIO - Você vai chegar lá, não é? (Risos) Estamos torcendo para isso.

Só na questão do seguro-doença, para aquelas pessoas que ficam afastadas mais de 15 dias, o Estado gasta hoje 12,5 bilhões, e a fisioterapia no trabalho tem muito que contribuir.

Então, é um projeto racional; é um projeto que agrega valores à vida, mas, fundamentalmente, agrega valor a cada um nós, melhorando nossa expectativa de vida; e, do ponto de vista administrativo, agrega valor ao Brasil, porque não existe PAC melhor do que investir na qualidade de vida da nossa população, tornando-a mais produtiva.

Então, mas uma vez, viemos a esta Casa agradecer, de coração, aos Vereadores de São Paulo que tiveram a sensibilidade de já aprovar esse projeto em primeiro turno. E, temos certeza de que juntos vamos aprová-lo em segundo turno, e vamos conversar com o Sr. Prefeito, porque aqui é um claro exemplo de uma política racional em que todos ganham.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Dr. Gil Lúcio, do Crefito.

Vereador Claudio Prado, gostaria de fazer com um comentário?

O SR. CLAUDIO PRADO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria de parabenizar o nobre Vereador Goulart, um excelente Vereador desta Casa, onde já fez e foram aprovados tantos outros projetos. A questão dos fisioterapeutas é importantíssima na cidade de São Paulo. Acho que essa inclusão é fundamental.

Eu mesmo... Aqui ele colocou projetos de vários Srs. Vereadores. Eu também tenho um, que é o Teste do Minuto, nas escolas, de correção de postura. E vai necessitar de muitos e muitos terapeutas, para fazê-lo.

Então, quero parabenizar o Vereador Goulart. Pode contar comigo nesse projeto, porque ele desencadeará uma quantidade enorme de preocupações que a população paulistana tem de correção. Se pudermos corrigir isso na criança, vamos ter na criança um trabalhador sadio, no futuro. Isso é natural e é necessário.



Então, quero parabenizar o Vereador Goulart. Acredito que está no caminho certo, e ele pode contar com meu voto para essa propositura, para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Faço minhas as palavras do Vereador Claudio Prado.

Com certeza, na hora em que o projeto estiver pronto para votar, a Câmara, os Srs. Vereadores desta Casa votarão, sem sobre dúvida, para aprovarem este projeto do Vereador Goulart. Está bem?

Então, dou como realizado, em segunda audiência, o PL 0173/07, do Vereador Goulart.

Próximo PL, em segunda audiência pública: PL 0288/02, do Vereador Edivaldo Estima: "Dispõe sobre o projeto 'Viva bem com sua coluna', de orientação e conscientização da importância quanto à postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo".

Gostaria de consultar se há alguém do Gabinete do Sr. Vereador Edivaldo Estima, para falar sobre o projeto. (Pausa) Não há.

Há alguém da Secretaria da Saúde? (Pausa)

Só queria fazer um breve comentário, nobre Vereador Claudio Prado: nós convidamos todas as Secretarias a que correspondem os temas de hoje e, infelizmente, até agora, não compareceu ninguém, certo? Isso é muito complicado. Não sei se o novo Sr. Secretário ainda não tomou pé das coisas da Saúde...

Então, dou por realizada, em segunda audiência, o PL 288/2002, do Vereador Edivaldo Estima.

Suspendo os trabalhos da nossa audiência, por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Ferreira dos Santos – Zelão.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Passo a presidência para o Vereador Claudio Prado, porque, em seguida, há um projeto de minha própria autoria.

- Assume a presidência o Sr. Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Bem, com a presidência, queria chamar o nobre Vereador Zelão, para fazer a defesa do PL 0661/06.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO - Bem, este projeto já está em segunda audiência, que é o Projeto Criança Cidadã.

Aliás, Sr. Presidente Claudio Prado, já estivemos, na semana passada, marcamos audiência com o Sr. Secretário Alexandre Moraes, para falar sobre o projeto. Infelizmente, o Sr. Secretário não pôde nos receber, e fomos recebidos pelo Secretário-Adjunto, Dr. César, e colocamos para ele a importância desse projeto.

As crianças de zero a cinco anos já não pagam passagem. Então, para que criar um cartão para a criança? Nosso objetivo não é só criar o cartão, mas também começar a ensinar, dar aulas e demonstração de cidadania para as crianças.

Hoje, como todos vocês percebem, no transporte coletivo das empresas de ônibus na cidade de São Paulo, vê-se a ignorância, a falta de educação de jovens, adolescentes e até de já idosos, que uns passam por baixo, arrastando pelo chão do ônibus; outros pulam por cima. E o pior é que os cobradores de ônibus não têm coragem de barrar, porque têm medo de arrumar uma confusão, têm medo de levar um tiro, não é? Quando é uma pessoa idosa, uma senhora idosa, uma mulher, eles não aceitam que ela passe.



Já há denúncias de pessoas que ficam nos pontos de ônibus, e há motoristas que nem param; quando param, as pessoas, às vezes, não têm dinheiro, é idoso, quer descer pela porta, eles criam problemas para essas pessoas.

A criança tem que aprender a ser cidadã desde pequena. Na medida em que ele tem seu cartãozinho, da mesma forma que o idoso tem, da mesma forma que uma pessoa que tem problema de saúde e pessoas com deficiência têm.

Então, nosso objetivo é que a criança também tenha, porque aí já aprende a gostar. De repente, há mães que não admitem que o filho passe por baixo ou passe por cima. Ela até paga a passagem do filho; ou, quando não tem, ela não leva o filho. Então, é isso o que acontece. Assim, nosso objetivo é esse: começar a ensinar as crianças a serem cidadãos. Esse é o objetivo do Projeto Criança Cidadã.

Nós já aprovamos em primeira. Esperamos que o Executivo pegue essa idéia e sancione esse projeto, que vai ser muito importante para nossa cidade, para as crianças da cidade São Paulo. Era isso.

Muito obrigado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Obrigado, Vereador Zelão.

Queria parabenizá-lo pelo projeto. Vereador Zelão, pelo menos na minha infância, eu andava muito de ônibus, e tinha que abaixar ali na catraca, e era complicado. Na minha época, usávamos um uniforme branco e azul e, às vezes, arrastávamos a camisa no chão do ônibus, e a sujávamos toda. Então, acredito que esse projeto realmente vai disciplinar em cidadania.

Temos de entender que o transporte público é uma concessão E, como tal, é igual a qualquer serviço que tenha de ser terceirizado, tem de ser de boa qualidade e respeitar os cidadãos de São Paulo, qualquer um, de qualquer idade. E hoje não temos esse respeito.



Concordo contigo que hoje os idosos de nossa cidade de São Paulo estão sendo desrespeitados pelo transporte público gratuito, certo? Eles estão lá com seu Bilhete Único gratuito, têm o transporte, mas são desrespeitados, porque as transportadoras não querem conduzir, querem ganhar mais. Assim, o dono do transporte coletivo cada vez quer ganhar mais, ganhar mais, e não há a prestação de serviço necessária para esse idoso. E ele já ganha por esse transporte que não é gratuito coisa nenhuma, nós pagamos por ele. Então, ele tem que ter ao respeito cidadão, e também à criança.

Obviamente que a criança de zero ano não vai ter e passar lá, mas, provavelmente, a de quatro, cinco ou seis anos vai passar, e vai criar dignidade e respeito também de ele pagar, porque, quando ele estiver trabalhando, ele vai pagar e vai ser um cidadão que vai conduzir toda essa necessidade e o respeito com outros que estão no transporte coletivo.

Queria parabenizar e dizer que, se os empresários colocam alguma conotação de que não é possível ser feito, não é verdade; é possível ser feito, sim.

Nós estamos discutindo - este Vereador, junto com a central Força Sindical - uma determinação da Justiça Estadual de dar o Bilhete Único para o trabalhador desempregado, e eles estão alegando que esse trabalhador não tem direito. Tem sim. É uma lei, há um decreto, e vão ter que pagar para esse trabalhador desempregado.

Estamos tentando criar as alternativas, para que seja melhor para o trabalhador desempregado e também para o erário público, para não ser um volume muito alto de investimento - que eles não têm nesse setor. Mas tem sim que prever isso, o Bilhete para o trabalhador desempregado.

Eles estão alegando que o bilhete para o idoso está sendo fraudado. E também, provavelmente, vão alegar que o bilhete para criança vai ser fraudado, e estão alegando que o passe para o trabalhador desempregado pode ser fraudado.



Essa questão de fraude ou não fraude é um problema da Secretaria de Transporte corrigir, de estar de olho, prestando atenção, para que não haja nenhuma fraude. Mas que eles têm de fornecer o bilhete para o trabalhador desempregado, é uma determinação do Ministério de Justiça Estadual, e eles vão ter de fornecer. Estamos atentos a isso.

Quero parabenizá-lo por essa propositura, porque esse garoto a quem você está dando esse bilhete vai ser o futuro cidadão que vai respeitar cada idoso que entrar no transporte público gratuito. Começa daí a orientação para o respeito à cidadania, o respeito à convivência de cada ser humano. Parabéns.

Devolvo a presidência ao nobre Vereador Zelão.

- Assume a presidência o Sr. José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Vereador Claudio Prado.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Gostou do projeto? Pode fazer uso da palavra. A senhora só se identifique antes, por favor.

A SRA. MARIA ANTONIA CRISPIM - Bom dia a todos e ao Presidente. Meu nome é Maria Antonia Crispim. Faço parte do Conselho Municipal do Idoso.

O que tenho que falar é o seguinte: existem muitas pessoas que são desonestas, que descem do ônibus mostrando a identidade, mas a gente vê que não tem 60 anos. Então, deveria ser corrigido, porque muitos fazem isso, eu mesma tenho notado muito. É essa a minha

reclamação. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado a senhora. Nesse caso que foi colocado aqui, talvez, essas pessoas que fazem esse tipo de atividade são aquelas pessoas que não tiveram oportunidade de aprender o que é cidadania quando pequeno, quer levar vantagem a vida toda. O PL 661 também já tem realizada a segunda audiência nesta comissão.

O PL 141/2007, do Vereador Paulo Frange, que institui o programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo. Já discutimos em outra oportunidade, parece que na época o pessoal da Saúde falou sobre o projeto Mãe Paulistana. Tem alguém do Vereador Paulo Frange? Ninguém, e nem da Secretaria de Saúde, então, não havendo ninguém para discutir o projeto, dou como realizada a segunda audiência do PL 0141, do Vereador Paulo Frange.

Em segunda audiência o PL 395/2006, da Vereadora Lenice Lemos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exames clínicos para a prática de educação física nas escolas municipais e dá outras providências. Pergunto se há algum representante da Vereadora. Por favor, faça uso da palavra, peço que se identifique.

O SR. BRUNO - Bom dia, venho reiterar o que foi exposto na primeira audiência e ressaltar que estamos abertos às sugestões no sentido de emendar o projeto da maneira mais adequada. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado. Não havendo mais ninguém para discutir o projeto, dou como realizada a segunda audiência pública do PL 395/2006, da Vereadora Lenice Lemos.

Em primeira audiência o PL 70/2007, da Vereadora Claudete Alves, que cria o programa solidariedade e dá outras providências. Pergunto se há algum representante da Vereadora Claudete Alves. Não havendo ninguém para debater o projeto, dou como realizada a primeira audiência do PL 70/2007, da Vereadora Claudete Alves.



Primeira audiência do PL 326/2006, do Vereador Russomano, que institui o programa permanente de educação postural nas escolas de ensino fundamental no município e dá outras providências. Por favor, professor.

(NÃO IDENTIFICADO) - Nobre Vereador Zelão, Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher; Vereador Cláudio Prado, senhoras e senhores, nossos respeitos e admiração, falo em nome do Vereador Russomano.

Objetiva o projeto de lei em pauta no dia de hoje, instituir campanha permanente de educação postural nas escolas de ensino fundamental no nosso município e a campanha deverá ser aplicada por estagiários do curso de fisioterapia, sem ônus para os cofres públicos, podendo o Executivo Municipal estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas que atuem e tenham comprometimento com a questão da educação postural, desde que cadastradas nos órgãos competentes.

Com efeito, a postura aqui tratada pode ser definida como a posição que o corpo adota no espaço, bem como a relação direta de suas partes com a linha no centro da gravidade. Para que o ser humano possa estar em boa postura, é necessária harmonia e equilíbrio no sistema neuro-músculo-esquelético. Ainda é necessário saber que cada indivíduo apresenta características individuais de postura que podem ser influenciadas por vários fatores e que podem ser anomalias congênitas ou aquelas adquiridas, tais como a má postura, obesidade, alimentação não-correta, atividades físicas sem orientações ou formas inadequadas, distúrbios respiratórios, desequilíbrios musculares, frouxidão, ligamentar e doenças psicossomáticas.

Assim, a boa postura é aquela que melhora ajusta o nosso sistema músculo-esquelético equilibrando e distribuindo todo esforço de nossas atividades diárias, favorecendo o menor sobrecarregando em cada dia nas suas partes corporais.

Sendo assim, avaliação postural que se faz importante para que possamos mensurar o desequilíbrio e adequarmos à melhor postura de cada aluno ou criança,



possibilitando a reestruturação completa das cadeias musculares e seu posicionamento no movimento da sua estática.

Com a aquiescência desse projeto por esta respeitada Casa Legislativa, incontestavelmente estaremos promovendo a prevenção da não-ocorrência de vários males causados inicialmente pela má postura, fruto da ausência total de controle e de campanha de informação e com especial atenção ao cuidado que devemos dar a ambiente escolar onde encontramos crianças e adolescentes, ao combate aos hábitos posturais incorretos bem como as atividades físicas não compatíveis com o seu desenvolvimento. Com base nesses fatos é que vemos a escola como local ideal para atuação do objeto deste projeto. Ratificamos esta conclusão com os estudos que foram realizados em escolas públicas do Estado de São Paulo nos fins dos anos 90, em 99, em crianças até 12 anos pela PEB - Programa de Educação Postural. Esses foram, absurdamente, os resultados apontados: de cada cem crianças avaliadas, 80 apresentaram alterações posturais. A escoliose foi encontrada em 30% dos resultados sendo 2% delas estrutural. Desse resultado 52% convexa à direita, 22% convexa à esquerda e 26% da escoliose mista. 19% apresentavam interlordose associada à escoliose, 22% à hipercifose associada à escoliose. A hiperlordose foi encontrada em 16%. A hipercifose foi encontrada em 10% e representando 18% foram encontrados desequilíbrios na assimetria de ombro, cintura pélvica, joelhos e pés. Por fim, cabe informar que esta avaliação realizada os meninos apresentam sobre as meninas 4% desse desequilíbrio. De outro lado, presente nesse projeto, pela sua trajetória, as respectivas comissões, ofertou a legalidade e favorabilidade. Há interesse público acima do normal. Se outros dados forem necessários estaremos para aqui tentar solucionar.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Professor, consulto o plenário se alguém mais deseja fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo mais ninguém inscrito para falar sobre o projeto dou por realizado em primeira audiência o PL 0326/06 do Vereador Russomanno.



Primeira audiência do PL 550/06 do Vereador Aurélio Nomura. Institui no município de São Paulo sistema de diagnóstico precoce de deficiência auditiva, visual, motora e mental e posterior acompanhamento sistemático e dá outras providências. Quem vai falar sobre o projeto? Henrique, por favor.

O SR. HENRIQUE - Bom dia, Vereador Zelão, bom dia Vereador Claudio Prado. A presente propositura, como já mencionado, visa instituir, no município de São Paulo sistema de diagnóstico precoce de deficiência auditiva, visual, motora, mental e posterior acompanhamento sistemático. Tem por objetivo a presente propositura visando por meio de diagnóstico precoce evitar o agravamento de deficiências auditivas, visuais, motora e mental nas crianças recém-nascidas bem como proporcionar, quando diagnosticado, ao portador de necessidades especiais, e sua família, o atendimento psicológico regular e o acompanhamento sistemático dos mesmos. Segundo o diretor clínico da Associação de Assistência à Criança Defeituosa - AACD - aparecem por ano 30 mil portadores de paralisia cerebral. Esse mesmo profissional afirma que 80% dos casos poderiam ser evitados se houvesse um pediatra ou um neonatologista na sala de parto juntamente com o obstetra. Com relação à audiência auditiva, após o segundo ano de vida, a criança perde a fase mais importante da aquisição de linguagem, o que pode ocasionar dificuldades para se comunicar e nos inter-relacionamentos, já que vive em um mundo de ouvintes. Com relação à deficiência visual, quando não detectada na tenra idade impede que o indivíduo absorva as experiências sensório-perceptivas-motoras tão importantes na primeira infância. São essas experiências que preparam a criança para a aprendizagem futura. No caso dos portadores de deficiências especiais físicas e mentais, quando estimulado de forma adequada, superam as experiências cognitivas, não adquiridas, proporcionando o desenvolvimento de outras habilidades. Por fim, quando falamos em acompanhamento sistemático, vemos que, salvo políticas públicas já existentes, não entrando no mérito se bem ou não aplicadas, vemos que pessoas ou familiares desses portadores de deficiências encontram muita dificuldade na busca desses programas. Aqui, quando falamos



em acompanhamento sistemático, seria após detectado, através do diagnóstico precoce, a destinação correta com relação aos programas já existentes no nosso município. Por fim, na desistência desse acompanhamento médico ou psicológico, se fosse informado através do serviço social à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do porquê esta família ou este portador veio a abandonar tal programa. Acho que era o que tinha de falar, mantendo-me sempre à disposição. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Henrique, quero parabenizar o Vereador Aurélio e dizer que a propositura é importantíssima para esse quadro, principalmente o quadro no início, desde o nascimento. Acredito que seja bem difícil porque cada um aqui tem o médico específico que vai atendê-lo. Acho que tudo que é difícil é porque é necessário e tem de ser executado. Parabenizo e só gostaria de colocar uma questão com a qual aprendi muito. A Vereadora Mara Gabrilli ficaria muito zangada se você colocasse a quantidade de “Portadores de Deficiência” que você colocou. São só deficientes físicos. Tira todos os “Portadores” que tem aí. A Vereadora ficaria muito magoada. Acho que ela está correta. Ela faz uma defesa muito importante e consegue educar quanto a nomes que usamos erradamente. Ela me corrigiu e estou passando a correção.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Alguém mais gostaria de falar? Beatriz Paula Souza. Registro a presença do Dr. Paulo Brandão. Vem representando a Secretaria? Não.

A SRA. BEATRIZ PAULA SOUZA - Na verdade quero mais esclarecimentos, Henrique, com relação a este projeto de lei. Ele se restringiria, o sistema de diagnóstico precoce, aos recém-nascidos a uma determinada faixa etária? Você fala em acompanhamento e vou colocar a minha preocupação. Sou do Serviço de Psicologia Escolar do Instituto de Psicologia da USP e faço parte de um coletivo de psicólogos de diversas entidades e



instituições de ensino de psicologia que vem se preocupando muito com a questão da medicalização dos problemas escolares. Sabemos que hoje em dia temos uma legião de crianças que fracassam na escola, que têm muita dificuldade no seu processo escolar e sabemos que a grande maioria, a imensa maioria, tem dificuldades que são geradas no dia a dia de um sistema escolar que, sabemos, tem muitas deficiências de funcionamento e que afetam, inclusive, aos próprios professores. Sabemos, de cadeira, porque somos de uma profissão que têm, tradicionalmente, deixado de lado a investigação do processo intra-escolar na determinação do fracasso da criança. Estamos cansados de ver crianças diagnosticada como deficiente mental e, quando se vai ver a relação desta escola com a criança, percebemos que são crianças que foram deixadas de lado na escola, que ficaram jogadas no fundo, que ficaram passando por exigências nos bancos escolares que elas não tinham condições de cumprir, como, por exemplo, ter de ficar interpretando texto, sendo que a criança ainda tem de se alfabetizar e não está nem entendendo o que está copiando, está só desenhando letras lá, e essa criança acaba se convencendo de que é portadora de uma deficiência mental, que tem um nível intelectual baixo. A família começa a tratar a criança desse jeito e se nós, psicólogos, aplicarmos testes ultrapassados, que têm padrões americanos nessas crianças e darmos laudos pseudocientíficos atestando que essas crianças são portadoras mesmo de um déficit intelectual. Fico muito preocupada com esta questão do diagnóstico. Sei que a nossa categoria está ainda, existe um debate interno muito grande com relação desta questão do diagnóstico da deficiência mental, do déficit de capacidade intelectual. Então, se for alguma coisa com recém nascido, okay, é outra coisa. Me preocupa porque aí fala em acompanhamento e não sei se vocês estão incluindo crianças já em idade escolar. Aí acho uma coisa muito delicada. Fico apavorada de entrar um monte de psicólogos aplicando um monte de testes de QI e der que há uma legião de deficientes mentais, culpabilizando crianças que são, na verdade, vítimas e selando para elas um destino, uma carreira pela vida de excluídos sociais. Esta é a minha preocupação. Aproveita a questão da medicalização e da classificação como portadores de



deficiências, de dificuldades intrínsecas de aprendizado. É uma coisa gravíssima. Não sei se vocês têm assistido à escalada desse tipo de procedimento. Ontem mesmo vim para audiência pública onde seria discutido projeto relativo à dislexia. Estou apavorada porque já estou vendo entrando um monte de especialistas em dislexia nas escolas, fazendo diagnóstico em todo o mundo e constatando que tem um monte de portadores desta suposta doença neurológica que nem está bem estabelecida.

Está cheio de gente que nem acredita que exista dislexia, acha que isso é uma construção que está a serviço do mercado de trabalho... Enfim. É essa a minha preocupação. Agora. Se for uma coisa restrita a recém-nascidos e ao acompanhamento desses recém-nascidos... Se você puder me esclarecer. Aproveitando, queria também saber um pouco sobre quem faria isso. Seria algo contratado por fora, terceirizada? Ou seria o pessoal da saúde quem faria? Quem faria isso?

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Contemplado, ou você vai fazer uso da palavra? (Pausa) Por favor então.

O SR. FÁBIO - Bom dia a todos e a todas novamente. Vou ser bem sintético. Quando você fala do atendimento psicológico, eu gostaria de verificar com você e com o nobre Vereador a possibilidade de ampliar esse trabalho para trabalhos inter e multidisciplinares. Não só restringir o foco... Porque a idéia é que a gente consiga fazer um trabalho interdisciplinar e multidisciplinar. Minha preocupação é um pouco também a de garantir que esse trabalho seja feito de forma intersecretarial. A Secretaria Municipal de Saúde tem apontado que irá complementar seus quadros, irá fazer concursos para trabalhadores. Espero que o nobre Vereador também acompanhe essa nossa luta pelo concurso público para trabalhadores da saúde e da educação. Aí sim, com plano de carreira estabelecido e junto com a Plano Municipal de Saúde, aí o Vereador tem muito a contribuir para que essa questão interdisciplinar seja contemplada. Porque, quando você aponta esse diagnóstico, você me denuncia que não tem esses profissionais na hora do parto. É importante a gente discutir isso no Plano Municipal



de Saúde, no âmbito da prevenção e do acompanhamento da saúde e da educação das nossas crianças. Obrigado, Vereadores, obrigado, Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Há mais uma inscrita.

Por favor.

A SRA. SILVANA – Sou Silvana, represento aqui o Conselho Municipal de Deficientes e também a Associação Brasileira de Síndrome de William, que é a síndrome que meu filho tem. Quero parabenizar o Vereador autor do projeto. Falo primeiramente em relação à doença mental, à Síndrome de William. Se for diagnosticada a Síndrome de William cedo na criança, assim que ela nasce, o tratamento vai ser melhor para a criança, porque essa doença causa uma estenose supravalvar aórtica e outros problemas, como alteração de cálcio. O que o médico faz? Às vezes, passa uma medicação errada porque eles não ganham peso – ferro, cálcio... Isso causa complicações. E a medicação faz a criança ter cólicas renais, a dor é muito forte. Havendo cedo esse diagnóstico, ela vai ter um restabelecimento mais rápido, vai ter um tratamento da parte cardíaca e também da coordenação motora, que é importante. Agradeço a Deus pelo meu filho ter o diagnóstico aos dois meses. Agora, outras crianças e até jovens não tiveram essa sorte. Temos na associação criança que foi diagnosticada a partir dos seus 7 anos ou até 19 anos, tardiamente. Então, não houve uma melhora nem na sua saúde nem na saúde coordenação motora. Falo isso não só em relação à Síndrome de William, mas em relação à Síndrome de Down e a outras raras, pois são mais de 5 mil síndromes. A importância desse projeto é nesse sentido e também no de estender para quem tem mais idade. Porque o diagnóstico cedo ajuda a estender a outros o diagnóstico precoce. Na associação, muitos nos procuram, mas às vezes nem têm Síndrome de William, mas outras síndromes que, quando chegam na Genética, não sabem definir de que síndrome se trata e como melhorar as condições de vida dessas crianças. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Por favor, Henrique.

O SR. HENRIQUE – Gostaria de agradecer a todos pelos pronunciamentos.



Primeiramente, ao Vereador Claudio Prado. Com certeza, estaremos alterando a redação e, quem sabe, na nova atribuição da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, aproveitamos essa possibilidade de alteração em relação às palavras portador e deficiência.

Agradeço à Sra. Beatriz, ao Fábio e à Sra. Silvana. Tentarei responder de forma a tentar esclarecer algumas dúvidas. Com relação à dúvida da Sra. Beatriz e também da Sra. Silvana, até que idade estaremos visando, aqui, inicialmente, é aos recém-nascidos, mesmo porque a gente acaba se deparando, nessa questão das crianças com mais idade, com o que a própria Sra. Beatriz já respondeu. Nós temos algumas diferenças de sistemas a serem adotados, ainda existem muitas discussões. Com relação à gestante e, posteriormente, ao recém-nascido, foi essa a visão a que o projeto atenta. Lógico que, sendo esta a primeira audiência pública, podemos estudar e aprofundar melhor o assunto para elaboração de um substitutivo e, quem sabe, determinar uma faixa etária. Mas, infelizmente, não nos atentamos exatamente a até que idade poderíamos atender.

Com relação à pergunta do Sr. Fábio, do Conselho da Saúde, informo que nós nos atentamos aos programas desenvolvidos pelas demais Secretarias, não só de Saúde - pela Sead, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; e pela Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. Essas são as Secretarias que estamos tentando envolver, mesmo porque as mesmas possuem programas relacionados a essa área.

Por fim, a dúvida da Sra. Silvana, acabei respondendo. Agradeço novamente. Quem sabe, neste debate entre a Sra. Beatriz e a Sra. Silvana a gente encontre um denominador comum, uma idade dentro dessa faixa etária e, no momento oportuno, oferecer um substitutivo ao presente projeto. Estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Henrique. Parabenizo o Vereador Nomura pela idéia, até porque eu entendi, Beatriz, que seria no nascimento. Seria importante que os hospitais e as maternidades públicas tivessem esse tipo



de atendimento, com todas essas especialidades. Eu nem diria na hora em que a criança nasce, mas durante os primeiros dias, para fazer esse diagnóstico e detectar possíveis problemas. É claro que hoje, do jeito que se encontra a saúde na nossa cidade, é um pouco difícil. E não é porque a saúde não só na cidade de São Paulo, mas no Brasil, não está bem, que a gente vai deixar de fazer projetos bons. Tive uma reunião no Hospital Tide Setúbal, com a diretoria e com a autarquia, e as intenções dos médicos são as melhores. O problema é que não há estrutura. Dentro dessa conversa, colocamos a necessidade de emergência, principalmente no nosso município, que são as prioridades. Esse projeto seria prioridade. Porque, para a criança não ter um problema no primeiro ano, no segundo ou no sétimo, isso tem que ser diagnosticado nos primeiros dias de vida. É um projeto muito bom. Teremos dificuldade de implantá-lo, mas será um desafio para todos nós a questão estrutural, orçamentária da nossa cidade. Parabéns ao Vereador Aurélio Nomura pelo projeto 550/2006, cuja primeira audiência pública eu dou por realizada.

Em primeira audiência pública, temos o PL 684/2006, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Cisticercose a ser implantado em todas as escolas e creches do município de São Paulo, e dá outras providências. Convido o Leandro para fazer uso da palavra, para falar sobre o projeto.

O SR. LEANDRO – Bom dia a todos. Bom dia, Presidente. Estamos aqui para falar do PL 684/2006. O objetivo da Vereadora foi implantar esse programa para orientação em todas as escolas e creches de profissionais da área da saúde, com palestras e exposições, como painéis e dinâmicas de grupo. Nós apresentamos esse projeto porque o que nos alarmou foi uma reportagem do *Metro News* segundo a qual no Estado de São Paulo tem aparecido muitos casos de pessoas com sintomas de cisticercose.

Darei alguns dados sobre como o que essa doença pode causar no ser humano e de que forma podemos manipular todos os alimentos para evitar esses sintomas. Tivemos um caso recente, o da atriz Malu Mader, que adquiriu a doença pela larva solitária, que costuma se



**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4**

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP 41
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9311B DATA: 17/10/2007 FL: 33 DE 36

estabelecer pelo tecido humano, pelo cérebro. Isso causa problemas visuais e neurológicos.

- É lido o seguinte: (justificativa do PL 684/2006)



O SR. LEANDRO – Devido a essa reportagem de que tivemos conhecimento no dia 6 de novembro de 2006, no jornal *Metro News*, nós apresentamos esse projeto, para que as pessoas saibam como manipular melhor os alimentos, como lavá-los e acondicioná-los. Era isso o que tínhamos a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Leandro. Consulto se alguém do plenário quer se pronunciar sobre o projeto. (Pausa) Pela ordem, Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO – Eu queria parabenizar a nobre Vereadora Myryam Athie pelo projeto. Acho que é importantíssimo que as crianças saibam como manejar os alimentos, quais são as noções básicas de higiene. Covisa, que está presente, também tem esse tipo de pensamento. Acho que essa educação é prioritária nas nossas escolas. Também concordo com a psicóloga que falou aqui, que ficamos dando muito no sistema educacional, e as crianças acabam não absorvendo todo o necessário. Mas os tempos são outros, e há necessidade de se demonstrar tudo o que é possível dentro das escolas, e não só se ficar na parte curricular normal. Acho que poderíamos ter muitas questões sendo colocadas para as crianças. A criança é muito rápida para absorver conhecimento, que é o que o mundo exige. Dessa forma, parabenizo a Vereadora Myryam Athie e repito que é importantíssimo que as escolas absorvam isso. Acredito muito, Vereador Zelão, que as escolas hoje, para terem uma correção, elas precisam de uma participação social maior. Acredito também que se nós não podemos ter essa imagem, de qualquer pai passar e jogar sua criança na escola acreditando que ele não tenha a necessidade de participar também dessa ação social, desse crescimento educacional da criança. Então, parabenizo a Vereadora por essa atitude e por achar que também a participação dos pais nesse processo é importantíssimo. São eles que também manipulam os alimentos. E, também, a criança volta para casa e conduz sua mãe, conduz a família em relação àquilo que ela aprendeu na escola. Acho fundamental essa interação.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Vereador Claudio



Prado, concordo. Acho que seria importante ter um programa desse. Como foi bem redigido aqui, é um programa a ser implantado nas escolas e nas creches. Em determinadas regiões da nossa cidade, em periferias, sabe-se muito bem que muitos pais e mães matriculam a criança e nem sequer corrige suas tarefas. O que importa mais para ela é que a criança, estando na escola ou na creche, pelo menos está alimentada. Falo das periferias, de locais desta cidade onde não há nem saneamento básico. Há ruas com esgoto a céu aberto em algumas regiões da Cidade. Esse programa é importante, porque essas doenças parasitárias são transmitidas não só pelos alimentos como também pelas condições de saneamento que as pessoas têm. Também quero parabenizar a Vereadora Myryam Athie por esse projeto.

Dessa forma, dou por encerrada a primeira audiência pública do PL 684/2006, da Vereadora Myryam Athie.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos. E que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas atas da presente reunião. Obrigado a todos pela presença.

A SGP-2
São Paulo, 20/10/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 77
Em 05/01/09

Ass: Marcelo Gazott
Auxiliar Téc. Administrativo
(RE. 41594)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 77

do processo n.º 01 - 288 de 2002

05/01/2009

(a) _____

Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
DE 51539

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

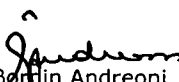

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

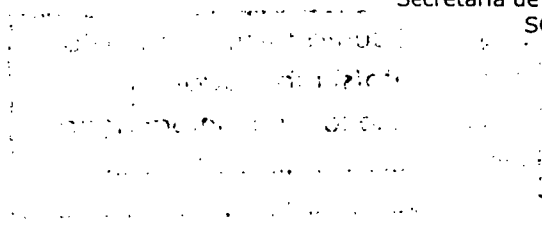
À SGP - 33

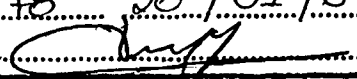
Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Faint circular stamp of the Câmara Municipal de São Paulo, partially legible.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....78.....28/01/09
..........

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 78
do processo 01-288 de 2002 28/01/2009


José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 05/04/2005
Arquivado novamente em 28/01/2009
Com 78 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702